

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.001 - ARP Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

O MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, estabelecida na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza - CE, Contato: (85)3452-3100 e E-mail: prohospital@prohospital.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.485.574/0001-71 e C.G.F. sob o nº 06830475-7, neste ato representada por José Rufino da Silva Neto, portador(a) do CPF nº 456.691.633-20, daqui por diante denominado de DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, RESOLVE registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 O presente instrumento fundamenta-se:
- I No Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 SRP
- II No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n°123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na seguência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Q

Lote:	Lote 09: Instrumentais cirúrgicos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	Cabo de bisturi N º 03 em aço inox com 12 cm, possuir registro na ANVISA.	l I	80	ABC	12,56	1,004,80
0002	Cabo de bisturi N° 04 em aço inox com 12 cm, possuir registro na ANVISA.	UND	80	ABC	13,31	1.064,80
0003	Cuba redonda 9x5,5 cm em aço inox.	UND	150	QUALINOX	16,00	2,400,00
0004	Cuba Rim Inox 26X12Cm 750MI	UND	150	QUALINOX	48,00	7.200,00
0005	Estojo inox perfurado 26 x13 x 06 cm,	UND	107	QUALINOX	90,00	9.630,00



	possuir registro ne ANVISA.					
1	Estojo inox perfurado 32 x16 x 08 cm. possuir registro na ANVISA.		110	ABC	128,00	14.080,00
	Pinça Adson com dente 12 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.		80	ABC	16,79	1,343,20
	Pinça Allis com dente 15 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.		80	ABC	46,00	3,680,00
	Pinça Anatômica Dissecção com dente 14 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.		105	ABC	16,70	1,753,50
0010	possuir registro na ANVISA.		80	ABC	44,00	3,520,00
0011	possuir registro na ANVISA.		80	ABC	50,00	4,000,00
0012	nossuir registro na ANVISA.		105	ABC	36,00	3.780,00
	Pinça Kelly reta 14 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.		108	ABC	41,00	4,428,00
0014	possuir registro na ANVISA.		80	ABC	47,06	3.764,80
	Pinça Mixter Baby 14 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.		80	ABC	85,01	6.800,80
	Tambor De Inox Para Algodão - Porta Algodão 20 X 18Cm / Capacidade: 5.380 MI, possuir registro na ANVISA.	UND	150	QUALINOX	134,00	20.100,00
0017	Tambor De Inox Para Gaze - Porta Gaze Inox 24 X24Cm / Capacidade: 10.850 MI, possuir registro na ANVISA.	UND	150	QUALINOX	280,00	42.000,00
0018	Tesoura Iris curva 11,5 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.		100	ABC	35,05	3.505,00
0019	Tesoura Mayo curva 17 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.		100	ABC	58,00	5,800,00
0020	Tesoura Mayo Reta 15 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	102	ABC	58,61	5,978,22
	Tesoura Metzenbaum reta 20 cm em aço inox, possuir registro na ANVISA.	UND	100	ABC	65,55	6,555,00
	Tubos de ensaio, 3ml em acrílico com tampa	UND	2000	ABC	0,48	960,00
0023	Tubos de ensaio, 5ml em acrílico com tampa	UND	5000	PLAST	0,58	2.900,00
		•				156.248,12

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 156.248,12 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

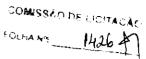
Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato. caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a óreferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Precos ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

Avillurão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norta - CC -E-mail: col@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br

JOSE RUFINO DA Assinado de forma dicital por JOSE RU | SILVA | SILVA | NETO:45669163 | SILVA | NETO:45669163 | SILVA | SILVA | NETO:45669163320 | Dados: 2023.12.18 | 17:00:03 -03:00'





#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Precos, poderá ser utilizada por gualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haia, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação. para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.



Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3° e 4° do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com precos registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art, 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Precos, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/servicos ofertados por preco unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

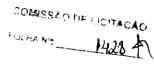
7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Precos, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Precos, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

### CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE **VENCEDORA.**

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:







#### Não houveram interessados.

#### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os precos registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os precos registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDICÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Precos serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuizo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

#### 12.1 - Quanto à entrega/execução:

- 12.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.
- 12.1.2 O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.
- 12.1.3 A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.4 O objeto deverá ser entreque/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.
- 12.1.5 A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

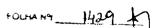
#### 12.2 - Quanto ao recebimento:



Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Nocie - CE - Fore: (85)319%-36, E-mail: col@juazerro.ce.gov.br - Site: www.grazerrodonorte.ce.gov.br

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:4566916 NETO:45669163320 3320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA Dados: 2023.12.18 17:00:33 -03'00'





- 12.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de precos e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.
- 12.2.2 DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 12.2.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- 12.2.4 A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.
- 12.2.5 A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

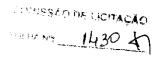
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 13.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

- 14.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 14.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer servico rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- 14.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.







14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO GERENCIADOR

> Andréa Maia Landim` Secretaria Municipal de Saúde

**ÓRGÃO PARTICIPANTE** 

Andréa Maia Landim

Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

JOSE RUFINO DA

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA

SILVA

NETO:45669163320

NETO:45669163320

Dados: 2023.12.18 17:00:55 -03'00'

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA 09.485.574/0001-71



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.002 - ARP Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

O MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado a empresa MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, estabelecida na Lot Palmares I, S/N, Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo - AL, Contato: (82)99408-8284 e E-mail: moveplastindustria@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.231.212/0001-40 e C.G.F. sob o nº 247603961, neste ato representada por Wevergton Phillipe Freire Pereira, portador(a) do CPF nº 081.738.654-85, daqui por diante denominado de DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, RESOLVE registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- **1.1 O** presente instrumento fundamenta-se:
- I No Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 SRP
- II No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote	: Lote 05: Mobiliário					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ARMARINHO DE AÇO PARA COZINHA - composto por paneleiro duplo, ármário triplo e armário geladeira, contendo ao todo sete portas, confeccionado todo em chapa de aço; revestimento em pintura eletrostática a pó brilhante; puxadores com acabamento metalizado, Dimensões mínimas: Largura 2,45 M. Altura 1,65 M, Profundidade 28 cm. Cor Branca	UND	25	MOVEPLAST - ARMCZZM	739,13	18.478,25

Av. Luise Sampalo, nº 1748 - 1º jandou Lugoa Seca - tilett 63.040-001 - tituzenn de lou el CE - Ferre Pere 196 10 E-mailt cold juazeitoteegov.br - Siter www.juezoirodonorles.cogov.br Este documento lo ansinado digitalmente por Wevergion Philips Freire Pereta. Pao ventos as assinaturas vá ao site https://weign.com.br:443 a utiliza o cod-go 4692-2830-8961-6560. 

	Armário De Cozinha Multiuso - especificações mínimas: confeccionado em madeira Mdp de 15 mm, com acabamento em pintura U.v alto brilho e fosco texturizado, 02 Portas de bater Dobradiças metálicas, gaveta convencional corrediças metálicas, puxadores em Abs metalizado, 04 Pés em PP, prateleira interna 02 Cestinhas pra frutas, espaço para microondas Espaço para forno elétrico Espaço para filtro de água, Dimensões do Produto: Altura: 89 cm Largura: 103 cm Profundidade: 38 cm Peso: 27,2 Kg.	UND	1	MOVEPLAST - ARMCZ	296,05	296,05
0003	Armário em aço - especificação: 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave, medida: altura: 1,98mt, largura 1,20mt profundidade: 0,45 cm chapa 24 (0,64 mm) reforçada para até 30kg por prateleira, pintura epóxi na cor cinza, certificada pelo INMETRO.	UND	138	MOVEPLAST - AR04	910,95	125.711,10
0004	Armário Em Madeira Mdf Com Duas Portas - Armário Baixo Com Medidas Mínimas 80 X 40 X 70 Cm ( L X P X H ), Composto Por 01 Compartimento Com Duas Portas E Configuração Interna Com Uma Prateleira Interna; Base Em Chapa De Madeira De Média Densidade - Mdf, Com Espessura Mínima De 18 Mm, Com Acabamento Nas Duas Faces Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão (Bp) Madeirado Ref. Duratex Madefibra Acabamento Ébano Marone Ou Similar, Bordas De Revestimento Devem Ser Em Abs Plástico De Engenharia Com Espessura Mínima De 14m, Colados Através Do Processo Hot Melt. Tampo Superior Em Chapa De Madeira De Média Densidade - Mdf, Com Espessura Mínima De 25 Mm, Com Acabamento Nas Duas Faces Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão (Bp) Madeirado Ref. Duratex Madefibra Acabamento Ébano Marone Ou Similar, Bordas De Revestimento Devem Ser Em Abs Plástico De Engenharia Com Espessura De 2Mm, Colados Através Do Processo Hot Melt. O Armário Deverá Ser Fechado Por Duas Portas Em Chapa De Madeira De Média Densidade - Mdf, Com Espessura Mínima De 18 Mm, Com Acabamento Nas Duas Faces Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão (Bp) Madeirado Ref. Duratex Madefibra Acabamento Ébano Marone Ou Similar, Bordas Deverão Ser Revestidas Em Abs Plástico De Engenharia Com Espessura Mínima De 2Mm E Cantos Arredondados Com O Mesmo Acabamento, Coladas Através Do Processo Hot Melt. As Portas Devem Ser Dotadas De Dobradiça Metálica Com Abertura Mínima De 110° E Fechadura Através De Chave Que Deve Ser Dobrável. Laterais, Prateleira E Fundo Em Chapa De Madeira De Média Densidade - Mdf, Com Espessura De 18 Mm, Com Acabamento Nas Duas Faces Em Laminado Melamínico De Baixa Pressão (Bp) Madeirado Ref. Duratex Madefibra Acabamento Fano Marone Ou Similar, Bordas Devem Ser Em Abs Plástico De Engenharia Com 1Mm De Espessura E Cantos Arredondados No Mesmo Acabamento, Coladas Através Do Processo Hot Melt. Nas Laterais Deverá Ser Previsto Múltiplos Furos Para Regulagem De Altura Das Prateleiras. O Sistema De Ferragens Utilizadas Deverá Ser O Minifix, Que Evita Desgaste Dos	UND	61	MOVEPLAST - ARMDM	318,69	19.440,09
0005	Armário Roupeiro Em Aço 12 Portas - Armário Aço, Acabamento Superficial Pintura Eletrostática, Cor Cinza, Altura 1,95 M, Largura 0,9 M, Profundidade 0,45 M, Tipo Aço Chapa Aço 24, Características Adicionais 12 Vãos Com Pitão E Cadeado, Com Pés, Ventilação, Aplicação Guardar Objetos Pessoais. Medidas Das Portas: Altura 43 Cm X Largura 27 Cm.	UND	32	MOVEPLAST - AR12	1.150,07	36.802,24
0006	Arquivo em aço - especificação: arquivo em aço, puxadores plásticos cromados, 4 gavetas p/pastas suspensas, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas , medidas das gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. 26,70kg. Certificada pelo INMETRO.		199	MOVEPLAST - AR04	809,13	161.016,87
	Bancada - com duas prateleiras, cantos arredondados,			MOVEPLAST		

Fig. Branden), a combando equal na cintra de como P<mark>allesa F</mark>icenado. Aso ecalidades e a cincl<mark>ada es es acide</mark>s como aque como <mark>443 e ab</mark>no e amb<sub>a</sub>nde o se acedenea em esta en combando en combando



# ESTADO DO CEARÁ

# PREFETTURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNP1: 07.974.082/0001-14

	mínimas: comprimento 200cm; largura 70cm; altura 90cm.					
8000	Banco Giratório, Material Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura Pintura Em Epóxi, Tipo De Assento Assento Giratório E Altura Regulável, Diâmetro Cerca De 40 Cm De Diâmetro, Dimensões Internas aproximadas Altura Mínima: 50cm, Altura Máxima: 60cm, Dimensões Externas aproximadas: Altura: 0,35cm, Largura: 0,35cm, Comprimento: 0,50cm, Tipo De Pés Pés Fixo Com Ponteira De Borracha	UND	22	MOVEPLAST - BGT	387,43	8.523,46
0009	Banqueta para Parto Vertical - desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg; fabricado em Polietileno de Media Densidade PEMD, sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete, pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres; dimensões minimas 50 x 50 x 35cm.	UND	1	MOVEPLAST - BCCQT	906,09	906,09
0010	Birô Em L Com Duas Gavetas E Suporte Para Teclado - Mesa Em L Em Mdf/Mdp, Sendo Mesa De 800Mmx600Mm, Mais Conexãode600Mmx600Mm Em 90°, Mais Mesa 1200Mmx600Mm Com Gaveteirofixode02 Gavetas; Tampo E Pés Com 25Mm De Espessura; Cor azul/cinza platina. Certificada pelo INMETRO.	UND	13	MOVEPLAST - BRLL	676,62	8.796,06
0011	Cadeira de plástico - especificação: cor: branca; cadeiras de polipropileno virgem; sem braços; monobloco; empilháveis; com proteção uv; suporta até 140 kg; medidas: 50 x 42 x 86cm. Certificada pelo INMETRO.	LIND	620	MOVEPLAST - CDPLS	33,54	20.794,80
	Cadeira Fixa Com Assento E Encosto Plástico E Estrutura Metálica. Estrutura Composta De Tubos De Aço 1010/1020; Sendo Os Pés E Suportes Do Assento E Encosto Fabricados Em Tubos Oblongos 16X30 Com 1.5Mm De Espessura De Parede Soldados Com Solda Mig À Duas Travessas Horizontais De Tubos De Aço 7/8X1,2Mm De Espessura Formando Um Conjunto Estrutural Empilhável. Com Acabamentos De Ponteiras Plásticas Injetadas Em Polipropileno. Estrutura Suportanto Até 150Kg. A Estrutura Deverá Ter Tratamento Antiferruginoso E Pintura Atóxica, Afilm De Ampliar A Durabilidade Do Produto. Assento Confeccionado Em Polipropileno Copolímero (Pp) Injetado E Moldado Anatomicamente Com Acabamento Texturizado. Dimensões – 465Mm De Largura, 420Mm De Profundidade E 5Mm De Espessura De Parede. Com Cantos Arrendondados E É Unido À Estrutura Por Meio De Quatro Parafuso 5X30 Para Plástico. A Altura Do Assento Até O Chão É De 445Mm. Encosto Fabricado Em Polipropileno Copolímero Injetado E Moldado Anatomicamente Com Acabamento Texturizado, Com Dimensões De 460Mm De Largura Por 330Mm De Altura, Com Espessura De Parede De 5 Mm E Canto Arredondados, Unidos A Estrutura Por Dupla Cavidade Na Parte Posterior Do Encosto Que Se Encaixa A Estrutura Metálica, Travada Por Dois Pinos Fixadores Plásticos Injetados Em Polipropileno Copolímero, Dispensando A Presença De Rebites Ou Parafusos. Pintura Do Assento E Estofado Da Cor azul/preto. Dimensões – Altura 79,5 Cm, Largura 53 Cm, Profundidade 55 Cm. Cor azul/preto, certificada pelo INMETRO.	UND	426	MOVEPLAST -CDFX	151,54	64.556,04
0013	Cadeira giratória modelo secretária com braços - encosto assento executado com regulagem diagonal, através de alavanca sob o assento. Estrutura giratória com regulagem de altura, confeccionada em compensado multilaminado mínimo de 15mm. Estofamento em espuma de poliuretano injetado com densidade mínima de 50/5kg/m3 e 50mm de espessura revestido em tecido crepe poliéster na cor azul. Base giratória executada na cor preta, com 05 (cinco) patas com rodízios. Certificada pelo INMETRO.	UND	97	MOVEPLAST - CDSCB	269,77	26.167,69
0014	Cadeira giratória modelo secretária sem braços - encosto assento executado com regulagem diagonal, através de alavanca sob o assento. Estrutura giratória com regulagem de altura, confeccionada em compensado multilaminado mínimo de 15mm. Estofamento em espuma de poliuretano injetado com	UND	257	MOVEPLAST - CDGT	271,38	69.744,66



	densidade mínima de 50/5kg/m3 e 50mm de espessura revestido em tecido crepe poliéster na cor azul. Base giratória executada na cor preta, com 05 (cinco) patas com rodízios. Certificada pelo INMETRO.					
0015	Cadeiras Fixa Estofada - especificação: cadeira fixa em madeira compensado anatômico. Estofada c/ espuma injetada de alta densidade. Revestida em tecido cor azul. Pés em tubo de aço 3/4", com reforço no meio e pintado c/ pintura epoxi na cor preta. Certificada pelo INMETRO.		204	MOVEPLAST - CDFF	134,98	27.535,92
0016	Escada Telescópica dupla - Material da escada: Alumínio. 16 degraus com distância de 28 cm entre um degrau e outro Material dos pé: borracha "Peso máximo suportado: 150 kg "Altura: Totalmente aberta: 5m, Aberta ao meio: 2.5m com acesso bilateral, Fechada para armazenamento: 92cm. Certificada pelo INMETRO.		15	MOVEPLAST - ESCTEC	1.201,42	18.021,30
0017	Escadinha de 02 degraus, armação tubular, pés com ponteira de borracha, acabamento em pintura esmaltada na cor branca. Certificado pelo INMETRO.		84	MOVEPLAST - ESC002	117,95	9.907,80
0018	Estante de Aço 30cm com 5 Prateleiras Reguláveis - Cor. Cinza, Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20. Medidas: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.		193	MOVEPLAST - EST02	174,58	33.693,94
	Estante Em Aço Inoxidável - 1M (100X50X200Cm) Estante De 1 Metro De Comprimento Com 6 Prateleiras Lisas, Produzida Totalmente Em Aço Inoxidável Tipo 201 De Alta Qualidade E Resistência. Suporta Até 480 Kg De Carga, Sendo 80 Kg Em Cada Prateleira. Desmontável. Pés Ajustáveis.	UND	10	MOVEPLAST - ESTO	1.852,02	18.520,20
0020	Gaveteiro De Mesa 2 Gavetas - Material: Polipropileno. Possui Puxador. Dimensões (L x P x A): 15,5cm x 22,5,5cm x 20,3cm. Cor: Branca.	UND	2	MOVEPLAST - GVT02	20,73	41,46
	31,5X41X70Cm (Aprox.) Peso: 2,8Kg	UND	60	MOVEPLAST - GVT03	69,70	4.182,00
0022	Gaveteiro Plástico 3 Gavetas Transparente Médio - 3 Gavetas, Transparência Dimensões: 14,3 Cm X 21,4 Cm X 16,9 Cm	UND	82	MOVEPLAST - GVTM	44,62	3.658,84
0023	Longarina - Cadeira Do Tipo Longarina Produzida Em Plástico Polipropileno Na Cor azul Com Três Lugares. Estrutura Composta De Tubos De Aço 1010/1020, Sendo Os Pés E Suportes Do Assento E Encosto Fabricados Em Tubos Oblongos 16X30 Com 1.5Mm De Espessura De Parede Soldados Com Solda Mig, E Tubo Retangular 50 X 30. Com Acabamentos De Ponteiras Plásticas Injetadas Em Polipropileno. Assento Confeccionado Em Polipropileno Copolimero (Pp) Injetado E Moldado Anatomicamente Com Acabamento Texturizado. Dimensões — Altura 89 Cm; Largura 150 Cm; Profundidade 40 Cm. Capacidade Máxima — 130 Kg. Garantia: 12 Meses. Certificado pelo INMETRO.	UND	242	MOVEPLAST - LONG03	383,07	92.702,94
0024	Longarina - especificação : Cadeira Do Tipo Longarina Produzida Em Plástico Polipropileno Na Cor azul Com cinco (05) Lugares. Estrutura Composta De Tubos De Aço 1010/1020, Sendo Os Pés E Suportes Do Assento E Encosto Fabricados Em Tubos Oblongos 16X30 Com 1.5Mm De Espessura De Parede Soldados Com Solda Mig, E Tubo Retangular 50 X 30. Com Acabamentos De Ponteiras Plásticas Injetadas Em Polipropileno. Assento Confeccionado Em Polipropileno Copolímero (Pp) Injetado E Moldado Anatomicamente Com Acabamento Texturizado. Dimensões — Altura 89 Cm; Largura 150 Cm; Profundidade 40 Cm. Capacidade Máxima — 130 Kg. Garantia: 12 Meses. Certificado pelo INMETRO.	UND	198	MOVEPLAST - LONGPP	621,26	123.009,48
0025	Mesa Auxiliar: Epóxi com Ponteiras Pés tubulares 3/4 com ponteiras tampo e prateleira com pintura epóxi, com rodízios, Dimensões externas aproximadas 40 cm comp. x 40 cm larg. x 80 cm alt. Espessura da chapa 0,61 mm bitola 24. Cubagem: 0,128 M³ Peso: 4kg. Certificado pelo INMETRO.	UND	162	MOVEPLAST - MSEX	292,17	47.331,54

60. - Discopsis, po 1748 - 19 proces, nacho ficha - Chih en 640-700 - Justomo do processo de Fones (88)3198-0363 - E-mart l'entid parte na couper la Sinte extracjuazzar accomentante de la simple de deplacemente par ellevangio dibilipo Freira Perora.
Processo disconaturas vá ao site hiperaconago comin 460 e miliza o cédigo 4702-2830-2510 11. 1

FOLHAM9 1435 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NOR SE CNPJ: 07.974.082/0001-14

0026	Mesa Cabeceira Fechada Uma Gaveta E Uma Porta - Confeccionada em aço,1 Prateleira Interna. Dimensões Externas Aproximadas: 45X40X80 Cm (Cxlxa), Pés Com Rodízios. 1 Gaveta; Totalmente Em Pintura Epóxi; Cor Branca. Certificado pelo INMETRO.	UND	100	MOVEPLAST - MSBC	744,89	74.489,00
0027	MESA DE ESCRITÓRIO (birô) Especificação: confeccionado em MDP de no mínimo 15mm revestida de melamínico, com duas gavetas com fechadura e chaves, pés metálicos fixos com ponteiras plásticas em Polipropileno, na cor azul/cinza, dimensões mínimas: largura 1,20 m x profundidade 0,62 m x altura 0,75 m.Certificado pelo INMETRO.	UND	212	MOVEPLAST - BRR	277,77	58.887,24
0028	Mesa De Reuniões Com Capacidade Para 10 Cadeiras - Mesa De Reunião Em Mdf 25Mm- Oval - 2,5X1,0X0,73 M - 10 Lugares. Mesa Oval, Bordas Arredondadas Em Perfil De Pvc, Estrutura Metálica Tubular Composta Por Travessas Passa-Cabos, Com Garras Nas Extremidades Em Furos Para Passagem De Cabos, Em Chapa De Aço, E Laterais Com Colunas Duplas E Apoio, Tipo "Mão Francesa", Em Tubos De Aço Redondos, Com Pés Horizontais Em Tubo De Aço Oblongo Com Ponteiras Em Poliestireno Injetado Na Cor Preta E Sapatas Niveladoras. Material Em Mdf 25Mm - Tamanho Da Mesa 2,5X1,0X0,73 M - 10 Lugares. Estrutura Em Aço Na Cor Preta, Com Tratamento Antiferrugem De Decapagem E Fosfatização, Seguido Pelo Processo De Pintura Eletrotática Com Tinta Híbrida De Epóxi Com Poliéster Em Pó, Com Secagem Em Estufa. Certificada pelo INMETRO.		33	MOVEPLAST - MSRR	1.547,79	51.077,07
0029	tampo em madeira/mdp/mdf. Dimensões mínimas; altura: 70 cm, largura: 50 cm, profundidade: 40 cm. Certificado pelo INMETRO.	UND	87	MOVEPLAST - MSP	219,37	19.085,19
0030	Mesa Para Refeitório Com 06 Lugares - Tampo Com Formato Quadrado, Em Madeira Mdp (Painéis De Partículas De Média Densidade) Com Espessura Mínima De 18Mm, Formando Uma Peça Única; Revestimento Em Laminado Melamínico De Alta Resistência, Texturizado Com No Mínimo 0,3Mm De Espessura Na Parte Superior E Inferior Do Tampo, Na Cor A Definir; Bordas Retas, Em Todo Seu Perimetro, Com Perfil De Acabamento Em Fita De Poliestireno Semirígido, Com 3,0Mm De Espessura No Mínimo (Na Mesma Cor Do Tampo), Contendo Raio Da Borda De Contato Com O Usuário Com No Mínimo 2,5Mm, Conforme Nbr 13966 - Tabela 1, Coladas Pelo Processo Holt-Melt (A Quente); A Parte Inferior Do Tampo Deverá Conter Buchas Metálicas Embutidas Para Receber Os Parafusos De Fixação Do Tampo À Estrutura Metálica Da Mesa. Estrutura Da Mesa E Banco: Estrutura Composta Por 04 Pés E Travessas Laterais; Os Pés E As Travessas São Confeccionados Em Tubo De Aço (Sae 1010/1020) Com Secção Retangular 50X30Mm, Com Espessura De 1,2Mm No Mínimo, Soldada Pelo Processo Míg, Sem Arestas Cortantes. Assento: Assento Com Formato Quadrado, Em Madeira Mdp (Painéis De Partículas De Média Densidade) Com Espessura Mínima De 15Mm, Formando Uma Peça Única; Revestimento Em Laminado Melamínico De Alta Resistência, Texturizado Com No Mínimo 0,3Mm De Espessura Na Parte Superior E Inferior Do Tampo, Na Cor A Definir; Bordas Retas, Em Todo Seu Perímetro, Com Perfil De Acabamento Em Fita De Poliestireno Semirígido, Com 1,0Mm De Espessura No Mínimo (Na Mesma Cor Do Tampo), Coladas Pelo Processo Holt-Melt (A Quente); A Parte Inferior Do Assento Deverá Conter Buchas Metálicas Embutidas Para Receber Os Parafusos De Fixação Do Tampo À Estrutura Metálica Da Mesa. Acabamento Em Montagem: A Fixação Da Estrutura Aos Tampos É Feita Através De Buchas Metálicas, Cravadas Abaixo Dos Tampos E Parafusos Com Rosca Milimétrica E Arruelas De Pressão; Todas As Peças Metálicas Utilizadas Deverão Receber Pré-Tratamento Em 9 Banhos Sendo 5 Por Imersão E 4 Por Meio De Lavagem: Desengraxe Alcalino, Decapagem Acida, Re	UND	2	MOVEPLAST - MSRF	2.318,32	4.636,64



Fixada Por Meio De Carga Elétrica Oposta, Curada Em Estufa De Alta Temperatura. Medidas Aproximadas: Largura X Altura X Profundidade 2100Mm X 740Mm X 800Mm MESA QUADRADA - monobloco em polipropileno,			MOVERIAST		
	UND	91	- MSEX	90,16	8.204,56
Suporte de parede para TV 40': Permite inclinação e rotação (3 movimentos). Ideal para salas, escritórios e quartos, hospitais, etc. Tipo de Embalagem: Box Tipo de Suporte: Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Tipo de Material: Aço Carbono Cor: Preto Tipo de Pintura: Pintura Eletrostática Furação Compatível: Vesa: 200x100 ,200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x400mm Conteúdo da Embalagem: - Suporte para Tv-Hastes extensoras - Manual - Parafusos (M4X16mm, M6X20mm e M8X16mm) e buchas Garantia: 05 anos - Suporte para Receptor/Decodificador/Conversor/Dvd ou Blu-ray. Pode ser fixado diretamente na Tv ou na parede. Permite ajuste de largura da bandeja, possui trava de segurança. Acompanha 2 hastes (uma para fixação na parede e outra para fixação na Tv) Ideal para organização do seu aparelho! Informações técnicas: Cor Preto, Inclinável Sim, Largura Ajustável Sim, Distância mínima da parede 12 cm, Distância máxima da parede 45 cm, Tipo de Instalação Parede/ Painel de Madeira, Material/Composição aço, Aparelhos compatíveis Tvs de 26 a 55 polegadas, Conteúdo da Embalagem Suporte para Tv, prateleira para DVD e Kit de parafusos Garantia do Fornecedor 5 anos, Peso Real Suportado (Kg) 40 Kg. Certificado pelo INMETRO.	UND	31	MOVEPLAST - SBT	67,40	2.089,40
Plástico E Fixação Invisível. Tampo Em Chapa De Fibra De	UND	86	MOVEPLAST - QDD	116,87	10.050,82
	Todas As Peças Metálicas Deverão Receber Pintura Epóxi-Po, Fixada Por Meio De Carga Elétrica Oposta, Curada Em Estufa De Alta Temperatura. Medidas Aproximadas: Largura X Altura X Profundidade 2100Mm X 740Mm X 800Mm  MESA QUADRADA - monobloco em polipropileno, medindo 73 x 80 x 80cm (AxLxP); empilhável — Cor Branca. Certificado pelo INMETRO.  Suporte de parede para TV 40': Permite inclinação e rotação (3 movimentos). Ideal para salas, escritórios e quartos, hospitais, etc. Tipo de Embalagem: Box Tipo de Suporte: Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Tipo de Material: Aço Carbono Cor: Preto Tipo de Pintura: Pintura Eletrostática Furação Compatível: Vesa: 200x100 ,200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x400mm Conteúdo da Embalagem: - Suporte para Tv - Hastes extensoras - Manual - Parafusos (M4X16mm, M6X20mm e M8X16mm) e buchas Garantia: 05 anos - Suporte para Receptor/Decodificador/Conversor/Dvd ou Blu-ray. Pode ser fixado diretamente na Tv ou na parede. Permite ajuste de largura da bandeja, possui trava de segurança. Acompanha 2 hastes (uma para fixação na parede e outra para fixação na Tv) Ideal para organização do seu aparelho! Informações técnicas: Cor Preto, Inclinável Sim, Largura Ajustável Sim, Distância mínima da parede 12 cm, Distância máxima da parede 45 cm, Tipo de Instalação Parede/ Painel de Madeira, Material/Composição aço, Aparelhos compatíveis Tvs de 26 a 55 polegadas, Conteúdo da Embalagem Suporte para Tv, prateleira para DVD e Kit de parafusos Garantia do Fornecedor 5 anos, Peso Real Suportado (Kg) 40 Kg. Certificado pelo INMETRO.  Quadro Branco Com Moldura Em Alumínio, Cantos Em Plástico E Fixação Invisível. Tampo Em Chapa De Fibra De Madeira Com Acabamento Uv Para Uso De Marcador De	Todas As Peças Metálicas Deverão Receber Pintura Epóxi-Pó, Fixada Por Meio De Carga Elétrica Oposta, Curada Em Estufa De Alta Temperatura. Medidas Aproximadas: Largura X Altura X Profundidade 2100Mm X 740Mm X 800Mm  MESA QUADRADA - monobloco em polipropileno, medindo 73 x 80 x 80cm (AxLxP); empilhável — Cor Branca. UND Certificado pelo INMETRO:  Suporte de parede para TV 40': Permite inclinação e rotação (3 movimentos). Ideal para salas, escritórios e quartos, hospitais, etc. Tipo de Embalagem: Box Tipo de Suporte: Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Tipo de Material: Aço Carbono Cor: Preto Tipo de Pintura: Pintura Eletrostática Furação Compatível: Vesa: 200x100 ,200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x400mm Conteúdo da Embalagem: - Suporte para Tv - Hastes extensoras - Manual - Parafusos (M4X16mm, M6X20mm e M8X16mm) e buchas Garantia: 05 anos - Suporte para Receptor/Decodificador/Conversor/Dvd ou Blu-ray. Pode ser fixado diretamente na Tv ou na parede. Permite ajuste de largura da bandeja, possui trava de segurança. Acompanha 2 hastes (uma para fixação na parede e outra para fixação na Tv) Ideal para organização do seu aparelho! Informações técnicas: Cor Preto, Inclinável Sim, Largura Ajustável Sim, Distância mínima da parede 12 cm, Distância máxima da parede 45 cm, Tipo de Instalação Parede/ Painel de Madeira, Material/Composição aço, Aparelhos compatíveis Tvs de 26 a 55 polegadas, Conteúdo da Embalagem Suporte para Tv, prateleira para DVD e Kít de parafusos Garantia do Fornecedor 5 anos, Peso Real Suportado (Kg) 40 Kg. Certificado pelo INMETRO.  Quadro Branco Com Moldura Em Alumínio, Cantos Em Plástico E Fixação Invisivel. Tampo Em Chapa De Fibra De Madeira Com Acabamento Uv Para Uso De Marcador De UND	Todas As Peças Metálicas Deverão Receber Pintura Epóxi-Pó, Fixada Por Meio De Carga Elétrica Oposta, Curada Em Estufa De Alta Temperatura. Medidas Aproximadas: Largura X Altura X Profundidade 2100Mm X 740Mm X 800Mm  MESA QUADRADA - monobloco em polipropileno, medindo 73 x 80 x 80cm (AxLxP); empilhável — Cor Branca. UND Certificado pelo INMETRO.  Suporte de parede para TV 40': Permite inclinação e rotação (3 movimentos). Ideal para salas, escritórios e quartos, hospitais, etc. Tipo de Embalagem: Box Tipo de Suporte: Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Tipo de Material: Aço Carbono Cor: Preto Tipo de Pintura: Pintura Eletrostática Furação Compatível: Vesa: 200x100 ,200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x400mm Conteúdo da Embalagem: - Suporte para Tv-Hastes extensoras - Manual - Parafusos (M4X16mm, M6X20mm e M8X16mm) e buchas Garantia: 05 anos Suporte para Receptor/Decodificador/Conversor/Dvd ou Blu-ray. Pode ser fixado diretamente na Tv ou na parede. Permite ajuste de largura da bandeja, possui trava de segurança. Acompanha 2 hastes (uma para fixação na parede e outra para fixação na Tv) Ideal para organização do seu aparelho! Informações técnicas: Cor Preto, Inclinável Sim, Largura Ajustável Sim, Distância mínima da parede 12 cm, Distância máxima da parede 45 cm, Tipo de Instalação Parede/ Painel de Madeira, Material/Composição aço, Aparelhos compatíveis Tvs de 26 a 55 polegadas, Conteúdo da Embalagem Suporte para Tv, prateleira para DVD e Kit de parafusos Garantia do Fornecedor 5 anos, Peso Real Suportado (Kg) 40 Kg. Certificado pelo INMETRO.  Quadro Branco Com Moldura Em Alumínio, Cantos Em Plástico E Fixação Invisível. Tampo Em Chapa De Fibra De Madeira Com Acabamento Uv Para Uso De Marcador De UND	Todas As Peças Metálicas Deverão Receber Pintura Epóxi-Pó, Fixada Por Meio De Carga Elétrica Oposta, Curada Em Estufa De Alta Temperatura. Medidas Aproximadas: Largura X Altura X Profundidade 2100Mm X 740Mm X 800Mm MESA QUADRADA - monobloco em polipropileno, medindo 73 x 80 x 80cm (AxLxP); empilhável - Cor Branca. UND Certificado pelo INMETRO.  Suporte de parede para TV 40°: Permite inclinação e rotação (3 movimentos). Ideal para salas, escritórios e quartos, hospitais, etc. Tipo de Embalagem: Box Tipo de Suporte: Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Tipo de Material: Aço Carbono Cor: Preto Tipo de Pintura: Pintura Eletrostática Furação Compatível: Vesa: 200x100 ,200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x400mm Conteúdo da Embalagem: - Suporte para Tv-Hastes extensoras - Manual - Parafusos (M4X16mm, M6X20mm e M8X16mm) e buchas Garantia: 05 anos - Suporte para Receptor/Decodificador/Conversor/Dvd ou Blu-ray. Pode ser fixado diretamente na Tv ou na parede. Permite ajuste UND de largura da bandeja, possui trava de segurança. Acompanha 2 hastes (uma para fixação na parede e outra para fixação na Tv) Ideal para organização do seu aparelho! Informações técnicas: Cor Preto, Inclinável Sim, Largura Ajustável Sim, Distância mínima da parede 12 cm, Distância máxima da parede 45 cm, Tipo de Instalação Parede/ Painel de Madeira, Material/Composição aço, Aparelhos compatíveis Tvs de 26 a 55 polegadas, Conteúdo da Embalagem Suporte para Tv, prateleira para DVD e Kit de parafusos Garantia do Fornecedor 5 anos, Peso Real Suportado (Kg) 40 Kg. Certificado pelo INMETRO.  Quadro Branco Com Moldura Em Alumínio, Cantos Em Plástico E Fixação Invisível. Tampo Em Chapa De Fibra De MOVEPLAST Modeira Com Acabamento Uv Para Uso De Marcador De UND	Todas As Peças Metálicas Deverão Receber Pintura Epóxi-Pó, Fixada Por Meio De Carga Elétrica Oposta, Curada Em Estura De Alta Temperatura. Medidas Aproximadas: Largura X Altura X Profundidade 2100Mm X 740Mm X 800Mm MESA QUADRADA - monobloco em polipropileno, medindo 73 x 80 x 80cm (AxLxP); empilhável - Cor Branca. UND 91 MOVEPLAST - MSEX Suporte de parede para TV 40°: Permite inclinação e rotação (3 movimentos). Ideal para salas, escritórios e quartos, hospitais, etc. Tipo de Embalagem: Box Tipo de Suporte: Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Tipo de Material: Aço Carbono Cor: Preto Tipo de Pintura: Pintura Eletrostática Furação Compatívei: Vesa: 200x100 , 200x200, 300 x 200, 300x300 max.400x400mm Conteúdo da Embalagem: - Suporte para TV-Hastes extensoras - Manual - Parafusos (M4X16mm, M6X20mm e M8X16mm) e buchas - Garantia: O5 anos - Suporte para Receptor/Decodificador/Conversor/Dvd ou Blu-ray. Pode ser fixado diretamente na Tv ou na parede. Permite ajuste UND de largura da bandeja, possui trava de segurança. Acompanha 2 hastes (uma para fixação na parede e outra para fixação na Tv) Ideal para organização do seu aparelho! Informações técnicas: Cor Preto, Inclinável Sim, Largura Ajustável Sim, Distância mínima da parede 12 cm, Distância máxima da parede 45 cm, Tipo de Instalação Parede/ Painel de Madeira, Material/Composição aço, Aparelhos compatíveis Tvs de 26 a 55 polegadas, Conteúdo da Embalagem Suporte para Tv, prateleira para DVD e Kit de parafusos Garantia do Fornecedor 5 anos, Peso Real Suportado (Kg) 40 Kg, Certificado pelo INMETRO.  Quadro Branco Com Moldura Em Alumínio, Cantos Em Plástico E Fixação Invisível. Tampo Em Chapa De Fibra De Madeira Com Acabamento UV Para Uso De Marcador De UND

### VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais).

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1 -** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1 -** Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira -** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**6.1 -** Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

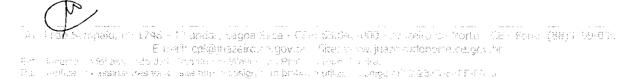
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única -** As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

# CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

**8.1 -** Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:





Não houveram interessados.

# CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1 -** Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

#### 12.1 - Quanto à entrega/execução:

- **12.1.1** O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.
- **12.1.2 -** O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I Termo de Referência, assim como no Anexo V Minuta do Contrato.
- **12.1.3** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- **12.1.4 -** O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.
- **12.1.5 -** A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

#### 12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do



CHES. UNISTRIBULT SUULT ARE

contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

- 12.2.2 DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **12.2.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- **12.2.4** A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.
- **12.2.5** A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 13.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

- 14.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **14.2 -** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- **14.2.3 -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **14.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**14.3 -** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1 -** Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO GERENCIADOR

> Andréa Maia Landim Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Andréa Maia Landim Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA 30.231.212/0001-40





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/4F92-283D-8FFF-F650 ou vá até o site https://izisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F92-283D-8FFF-F650



#### **Hash do Documento**

CB813A59D0A28C9C511BBD6B46B6AC7638FEEE1617EA921482CF06D7C7C74FF2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2023 é(são) :

Wevergton Phillipe Freire Pereira (Sócio) - 081.738.654-85 em 15/12/2023 12:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.003 - ARP Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

O MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), Andréa Maia Landim, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado a empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Av Padre Cícero, do Norte - CE, Contato: Juazeiro (88)3571-1723 e E-mail: Vieira. medshoplojahospitalar@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.524.249/0001-94 e C.G.F. sob o nº 06289566-4, neste ato representada por Guilherme Giovannetti Callou, portador(a) do CPF nº 038.019.063-02, daqui por diante denominado de DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o iulgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, RESOLVE registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde. órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- **1.1 -** O presente instrumento fundamenta-se:
- I No Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 SRP
- II No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

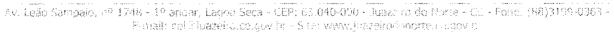
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

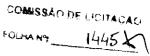
Lote:	Lote 02: Mobiliário Hospitalar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Armário Vitrine Com Duas Portas - Confeccionado Em Aço Pintado, Com 02 Portas, Vidros Nas Portas E Laterais. Contendo Quatro Prateleiras Com Capacidade Mínima De 40 Kg Cada. Dimensões mínimas - Altura 1,65m X Largura 64cm x Profundidade 40 Cm. Garantia: 12 Meses.	UND	128	TUBOMED	770,00	98.560,00
0002	Biombo duplo com estrutura tubula redonda, cortinas em	UND	62	TUBOMED	250,00	15.500,00



1 1	lona lavável na cor branca, rodízios, pintura epóxi branca.		- 1		İ	i
	Dimensões mínimas: 1,25m de largura(aberto) x 1,70 de					i
	altura. Certificado pelo INMETRO.	1				ļ
0003	Cama Hospitalar Adulto - Cama Hospitalar Manual Com					
	6 Posições, Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado,			I		
	Flexão De Pernas, Vascular E Cardíaco. Cabeceira E Peseira					1
	Removíveis Em Pead (Polietileno De Alta Densidade)100%					
	Virgem De Fácil Limpeza E Esterilização De Alta Durabilidade	f I			I	
i i	E Robustez Estrutura Do Leito Construído Em Longarinas			l I		i
	De Aço Pés Recuados Em Tubos De Aço Carbono Com	1				1
	Reforço E Trava Em "H" Estrado Articulado Em Chapa De					
i	Aço Carbono Astrn A36 Dobradas Com Espessura De 1,0					:
	Mm Grades Em Aço Carbono Astm A36 De Alta Resistência,	1				
	Sistema Deslizante, Com Regulagem De Altura Através De			į		1
i I	Manípluo, Facilitando A Transferência Do Paciente Todas					-
	As Manivelas Possuem Sistema De Mancal De Rolamento,					İ
	Suavizando Assim Os Movimentos Da Cama Tratada Com					
	Sistema Antiferruginoso Por Fosfatização, Possui	] 1				
	Acabamento Em Pintura Eletrostática A Pó Com Resina	1 1	80	TUBOMED	3.300,00	264.000,00
	Epóxi-Poliéster, Polimerizado Em Estufa, De Excelente		- 00	1000	0.000,00	20-1.000,00
į	Resistência Química E Mecânica Acompanha Rodízios De			1	Ì	
	3" Dim, Com Freio De Dupla Ação Em Diagonal. Movimentos:					
	Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão De Pernas, Vascular,			į		:
i l	Cardíaco E Elevação Do Leito Cabeceira E Peseira				1	i
	Removíveis Em Tubos De Aço Carbono Estrutura Do Leito				1	į
	Construído Em Longarinas De Aço Base Tubular Com Pés			j	į	ļ
	Recuados.Estrado Articulado Em Chapa De Aço De 1,0 Mm					
	De Espessura. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado,					ĺ
	Flexão De Pernas, Vascular, Cardíaco E Elevação De Leito					
	Acionados Por Três Manivelas Paralelas Acopladas Ac					
!	Leito.Dimensões: 88 X 196 Cm			1		
;	Altura Mínima Do Leito: 45 Cm, Altura Máxima Do Leito: 80				1	
:	Cm, Capacidade Máxima: 150 Kg			İ		
	Peso: 65Kg. Possuir Registro na ANVISA.	!			,	
0004	CAMA PPP – cama ppp com apoio de pernas	<del> </del>				
0004	removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta				ļ	
	de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções; dorso,					!
	·		ļ		1	į
	assento, perneiras e complemento da perneira removível.		5	TUBOMED	6.000,00	30.000,00
1	Com rodízios e com grades na região do dorso, injetado e					
i	com acabamento pintado em poliuretano ou similar.					
İ	Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão	1				i
0005	compatível com as dimensões da cama.					
0005	Carro de Curativo: Armação tubular, tampo e prateleira					
	em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e		64	TUROMED	770,00	40 390 00
;	bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5		64	TUBOMED	770,00	49.280,00
	litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros inoxidável.		İ			ì
0000	Dimensões: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura.					
0006			į.			i
	116 x 65 x 88 cm (C x L x A) Qualidade: Aço Inox 430,	1	- 1			ĺ
	Tampo Superior: Com vincos em chapa 0,80 mm, Pés: Tubo	UND	4	TUBOMED	1.481,83	5.927,32
	30x30 mm e sapata nylon, Dreno: Furo central para				,	
	escoamento, Balde: Acompanha na peça. Possuir Registro na	1	1		İ	1
	ANVISA/INMETRO	-				
0007	Mesa de Mayo: Armação tubular com rodízios de 2",					į
	em pintura epóxi altura regulável por roseta. Acompanha					
	bandeja em aço inox. Altura mínima aproximada: 77 cm Altura		445	TUROUER	200.00	40 500 00
	máxima aproximada: 1.25m. Dimensões da Bandeja 48 cm de	מאט	145	TUBOMED	300,00	43.500,00
	comp. X 32 cm de larg. Mesa auxiliar com tampo e prateleira	·	į		!	
	pintada na cor branca, pés com ponteira, dimensões de 0,40x	1	i	!		:
	0,50x 0,80m. Certificado pelo INMETRO.					
8000	Mesa/maca ginecológica - especificação: confeccionada					1
	em aço inoxidável tubular, pintura epóxi, totalmente estofado	!				į
	em napa com espuma de alta densidade, sendo encosto e	UND	30	TUBOMED	600,00	18.000,00
1 1		–				,
	apolo de pes com altura regulavei ,par de porta-coxa estorado		1			
	com haste em aço inox, Dimensões não inferiores a 1,80 m x		İ			!
0000	com haste em aço inox, Dimensões não inferiores a 1,80 m x 0,50 m x 0,85 m ( C x L x A ). Certificado pelo INMETRO.					
0009	apoio de pes com altura regulavel ,par de porta-coxa estolado com haste em aço inox, Dimensões não inferiores a 1,80 m x 0,50 m x 0,85 m ( C x L x A ). Certificado pelo INMETRO.  MESA/MACA PARA EXAMES CLINICOS - Próprio para		407	THEOLICE	400.00	00.400.00
0009	com haste em aço inox, Dimensões não inferiores a 1,80 m x 0,50 m x 0,85 m ( C x L x A ). Certificado pelo INMETRO.	UND	167	TUBOMED	480,00	80.160,00









				.,		631,232,32
0012	Suportes Para Coletor Perfurocortante 13 L - Confeccionado Em Aço Com Acabamento Em Pintura Epoxi Na Cor Branca -Para Maior Facilidade No Uso, Mantenha O Suporte Fixado A Uma Distância De, No Mínimo, 1,20 M Do Chão -Manter À Temperatura Ambiente E Limpo. Nas Condições De Estoque Especificadas, A Vida Útil É Indeterminada -Produto Livre De Manutenção Pode Ser Fixado Na Parede Ou Usado Na Bancada. Atender as recomendações da RDC № 222/2018.	UND	193	TUBOMED	35,00	6.755,00
0011	redondo , altura regulável; 4 ganchos, pintura eletrostática, pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	61	TUBOMED	150,00	9.150,00
	comp. X 61 cm larg. X 81 cm alt. Suporta até 150 kg, Cubagem: 0,936 M³, Peso: 22kg. Certificado pelo INMETRO. Suporte de braço para injeção - base em tripé, em ferro fundido, com acabamento em pintura epóxi após tratamento antiferruginoso; haste estrutura composta por coluna receptora em tubo de aço de 1" de diâmetro e 1,2mm de espessura, com haste de ¾" em aço inox, concha em aço inox aisi 304, com movimentos e altura reguláveis; dimensões aproximadas: 85 a 125 cm (alturas mínima e máxima) Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	80	TUBOMED	130,00	10.400,00
	reclinável. companha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Com ponteiras de PVC. Suporta 150 kg de carga estática. Dimensões externas aproximadas: 181 cm			!	:	

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 631.232,32 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta



# ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETRO DO MORTE CNP3: 07.974.082/0001-14

prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1 -** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda -** Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

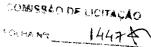
**Subcláusula Terceira -** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3° e 4° do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**6.1** - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda -** Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira -** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

# CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

**8.1** - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Não houveram interessados.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1** - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda -** No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

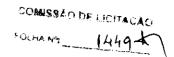
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

#### 12.1 - Quanto à entrega/execução:

- **12.1.1 -** O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.
- **12.1.2 -** O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I Termo de Referência, assim como no Anexo V Minuta do Contrato.
- **12.1.3** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- **12.1.4 -** O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.
- **12.1.5** A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

#### 12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.





## ESTADO DO CEARA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNP1: 07.974.052/0061 14

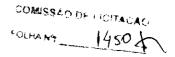
- 12.2.2 DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **12.2.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- **12.2.4** A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.
- **12.2.5** A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 13.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

- **14.1 -** À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **14.2** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sancões:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- **14.2.3 -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **14.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **14.3 -** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO MORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1 -** Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO GERENCIADOR

> Andréa Maia Landim Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Andréa Maia Landim` Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

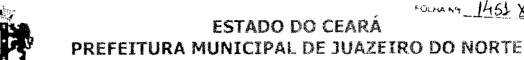
. L const

Documento assinado digitalmente GUILHERME GIOVANNETTI CALLOU

Data: 15/12/2023 14:36:12-0300

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA 03.524.249/0001-94

FOLHA NG 1451 X



CNPJ: 07.974.082/0001-14

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.004 - ARP Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

O MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 88, Paque Industria, Araçatuba - SP, Contato: (18)3621-2782 e E-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.971.041/0001-03 e C.G.F. sob o nº ..., neste ato representada por Vera Romanazzi, portador(a) do CPF nº 958.687.128-20, dagui por diante denominado de DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PRECOS, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, RESOLVE registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de precos, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- **1.1 -** O presente instrumento fundamenta-se:
- I No Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 SRP
- II No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata. juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iquais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

14		11	044		Valor	14-1
ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	unitário	Valor Total
0001	Balança Analítica de Precisão - balança eletrônica analítica, capacidade máxima de no mínimo 210g; Leitura de no mínimo 0,0001g (0,1mg). Repetibilidade menor ou igual a 0,1mg; Linearidade de mais ou menos 0,2mg; Prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8cm; Calibração automática e display em LCD. Deve possuir interface Serial RS-232C	UND	1	BEL EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS	7.217,00	7.217,00

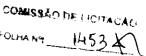


	1 1 11.5.7	•				288.998,20
0006	Régua antropométrica - em madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível.Possuir Registro na ANVISA/INMETRO	LIND	80	TAYLOR	105,00	8.400,00
	Balança Pediátrica - Concha Anatômica Em Polipropileno Com Medida Aproximada De 540X260 Mm Injetada Em Material Anti-Germes. Faixa De Medição Antropométrica Na Concha De 54 Cm. Gabinete Plástico Abs. Display Led Com 6 Dígitos; Estrutura Interna Em Aço Carbono; Pés Reguláveis Em Borracha Sintética. Fonte Externa 90 A 240 Vac Com Chaveamento Automático. Função Tara Até Capacidade Máxima Da Balança. Homologadas Pelo Inmetro. Capacidade 30Kg, Com Divisões De 5G. Garantia De 12 Meses.	UND	112	WEMY FABRICANTE WELMY INDUSTRI	1.035,00	115.920,00
0004	precisão no sistema de sensor; Plataforma de vidro temperado; Capacidade de 180 kg.; Gradação: d=100g; Medida do LCD: 78 x 36 mm; Acionamento através de toque; Zeragem e desligamento automático. Homologada pelo INMETRO.	UND	483	GTECH	66,00	31.878,00
0003	para até 200kg, bivolt. 10/220, Bivolt. Pé nivelador com Regulagem de Altura, Estrutura em ferro, Inicio de pesagem a partir de 50 gramas, Fração de pesagem de 50 em 50 gramas, Pesagem máxima de até 200kg, painel todo digital; marcador de carga da bateria no painel frontal, memória para salvar valores unitário do M1 a M7; função TARA, com 3 display frontal e traseiro em português, sendo: peso c/ 5 dígitos; Dimensões da plataforma: 30cm largura por 40cm comprimento, 10cm altura; Altura da Coluna 70cm, com carregador para a bateria interna. Homologada pelo INMETRO.	UND	2	LIDER FABRICANTE LIDER BALANÇA	921,00	1.842,00
0002	estrutura em chapa de aço carbono, régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio com divisão de 0,5 cm, capacidade para 200 kg, divisões de 100 g, display LED,tapete antiderrapante, pés em borracha sintética reguláveis,proteção da célula de carga contra impactos laterais, bivolt, homologadas pelo INMETRO, cor branca.	UND	88	LIDER FABRICANTE LIDER BALANÇA	1.406,15	123.741,20
	bidirecional. Pesagem em g, mg e kg. Tempo de estabilização máximo de 4s. As balanças deverão possuir certificação do INMETRO. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade					

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 288.998,20 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e noves reais e vinte centavos).

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.





**Subcláusula Terceira** - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

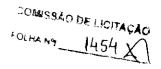
**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira -** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3° e 4° do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de





# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**6.1 -** Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única -** As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).



# ESTADO DO CEARA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMESSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

# CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

**8.1** - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

#### Não houveram interessados.

#### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1 -** Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

**10.1** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda -** No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

#### 12.1 - Quanto à entrega/execução:

- **12.1.1** O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.
- **12.1.2 -** O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I Termo de Referência, assim como no Anexo V Minuta do Contrato.
- **12.1.3** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- **12.1.4 -** O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.



**12.1.5** - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

#### 12.2 - Quanto ao recebimento:

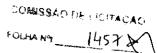
- 12.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.
- **12.2.2** DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **12.2.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- **12.2.4** A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.
- **12.2.5** A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 13.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

- **14.1 -** À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **14.2 -** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência;
- **14.2.2 -** Multas necessárias, conforme segue:
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;





- **14.2.3 -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **14.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **14.3** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO GERENCIADOR

> Andréa Maia Landim Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Andréa Maia Landim Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Assinado de forma digital por K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

LTDA:21971041000103

LTDA:21971041000103 Dados: 2023,12,16 08:43:41 -03'00'

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 21.971.041/0001-03



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.005 - ARP Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

O MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado a empresa LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina - PR, Contato: (43)3339-1320 e E-mail: londrimedihspitalar@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.650.279/0001-07 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Gustavo Henrique Carrega, portador(a) do CPF nº 084.265.219-16, daqui por diante denominado de DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, RESOLVE registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

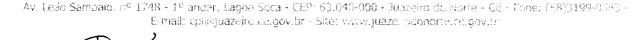
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- **1.1 -** O presente instrumento fundamenta-se:
- I No Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 SRP
- II No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote:	Lote 11: Autoclave					1
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL DE					
ļ	BANCADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 54 LITROS,			į	ı	i
:	CAMARA DE ESTERILIZACAO EM ACO INOX, COM					
i	NO MINIMO 02 (DUAS) BANDEIJAS EM ALUMINIO	UND	39	BS / 5.4	8.800,00	343.200,00
	ANODIZADO DESAERACAO AUTOMATICA,					1
	DESPRESTURIZACAO AUTOMATICA,					
<u> </u>	DESLIGAMENTO AUTOMATICO AO FINAL DO			·		t i



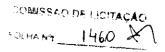


	CICLO, INDICACAO DO CICLO ATRAVES DE PAINEL DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, VALVULA DE SEGURANCA. CONTROLE DOS PARAMETROS DE FUNCIONAMENTO REALIZADO POR MICROPROCESSADOR ELETRONICO DE PRECISAO, NO MINIMO 05 (CINCO) CICLOS PROGRAMAVEIS, SECAGEM DO MATERIAL COM PORTA FECHADA, CICLO EXTRAS DE SECAGEM, TUBULACAO INTERNA EM COBRE PARA ALTA PRESSAO, TAMPA DUPLA EM ACO LAMINADO, GABINETE EM ACO INOX, PINTURA ELETROSTATICA EXTERNA E INTERNA, GUARNICAO DA TAMPA EM SILICONE VULCANIZADO, COM SISTEMA DE ABAS TECIMENTO AUTOMATICO COM INDICACAO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATORIO. POTENCIA APROXIMADA: 2.000WATT. VOLTAGEM: 220 VOLTS. FREQUENCOA: 50/60HZ. TEMPERATURA DE TRABALHO: 121 A 134 GRAUS CELSIUS - MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES - GARANTIA MINIMA DE UM ANO. O EQUIPAMENTO DEVREA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 9001, ISO, 13485, ISO 14001 E NBR VIGENTE.				
0002	Autoclave Vertical: Capacidade interna mínima de 137 litros; Câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos; Gabinete em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e acabamento em epoxi eletrostático; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Tampa em bronze fundido, internamente estanhado e polido com sistema de abertura por pedal; Vedação com perfil de silicone; Válvula de segurança e controle de pressão por meio de contra peso regulável; Manipulos em baquelite	UND 1	LUFERCO PHOENIX	26.800,00	26.800,00

#### VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Lote:	Lote 15: Cadeiras de rodas					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	Cadeira de rodas para banho: especificação em aço carbono ideal para uso sanitário, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, assento sanitário removível, freios bilaterais rodas traseiras aro 6, giratórias com pneu maciços rodas dianteiras aro 6 posicionada na parte interna da cadeira, encosto em nylon, largura do acento 40cm, atura do encosto 28 cm, atura do acento ao chão 50 cm, comprimento total da cadeira 54 cm,capacidade de peso 85 kg. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	9	PROLIFE / SIMPLES	240,00	2.160,00
0002	Cadeira de rodas: especificação: em aço, ferro, pintado. Estrutura tubular metálica 3/4",; rodas propulsoras atrás de 24 rodas direcionais a frente de 6", pneus infláveis apoio para dos pés de	UND	47	PROLIFE / CONFORT LIBERTY	507,23	23.839,81







### ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

prolipropileno, individuais e articulados apoio dos braços em prolipropileno, assento e encosto em nylon preto; freios bilaterais tipo esticador eixos montados sobre bucha de nylon. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.			
	 •	<u> </u>	25 000 81

### VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 25.999,81 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	Microscópio de laboratório composto binóculo LED 40X-2500X com dupla camada mecânica, Ampliação total: 40X-80X-100X-200X-400X-800X-1000X-2000X; oculares: amplo campo WF10X e WF20X; Objetivos: DIN acromático 4X, 10X, 40X(S), 100X(S, óleo); Cabeça de visualização: 45 graus inclinados 360 graus. binóculos giratórigiratóriar; Distância interpupilar ajustável deslizante: 2-3/16" ~ 2-15/16" (55-75 mm); dioptria ocular ajustável em ambos os olhos; nariz: quádruplo giratório; Estágio: dupla camada X-Y estágio mecânico com escalas, tamanho: 4-1/2" x 4-15/16" (115 mm x 125 mm), intervalo de tradução: 2-13/16" x 1-3/16" (70 mm x 30 mm); Condensador: condensador Abbe NA1.25 com diafragma de íris; Iluminação: luz LED transmitida (inferior), intensidade ajustável; Foco: Coaxial grosso e fino em ambos os lados; Estrutura de metal sólido com acabamento esmaltado resistente a manchas; Fonte de alimentação: adaptador CA/DC, 7,5 V/7,5 W (aprovado pela UL) - Entrada: 100 – 240 V. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	2	BIOFOCUS / BLUE 1600	2.150,00	4.300,00

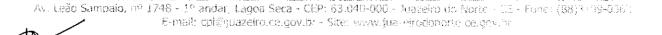
VALOR TOTAL DO LOTE 19: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 400.299,81 (quatrocentos mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.



FOLHANT 1461



### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1 -** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1 -** Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda -** Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira -** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



COLHA NO 1462X

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**6.1** - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- **b)** Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRECOS REGISTRADOS

**7.1 -** Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

### CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

**8.1** - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:



Não houveram interessados.

### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1** - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

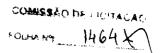
**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

### 12.1 - Quanto à entrega/execução:

- **12.1.1 -** O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.
- **12.1.2 -** O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I Termo de Referência, assim como no Anexo V Minuta do Contrato.
- **12.1.3** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- **12.1.4 -** O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.
- **12.1.5** A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

#### 12.2 - Quanto ao recebimento:





### ESTADO DO CEARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

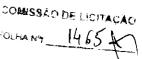
- 12.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.
- 12.2.2 DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 12.2.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos servicos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- 12.2.4 A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.
- 12.2.5 A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente. conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 13.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

- 14.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 14.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às sequintes sanções:
- 14.2.1 Advertência:
- **14.2.2 -** Multas necessárias, conforme seque:
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- 14.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobranca judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resquardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO GERENCIADOR

> Andréa Maia Landim Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Andréa Maia Landim Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

GUSTAVO HENRIQUE

CARREGA:08426521916

CARREGA:08426521916

CARREGA:08426521916

CARREGA:08426521916

CARREGA:08426521916

CARREGA:08426521916

CARREGA:08426521916

LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA 42.650.279/0001-07



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.006 - ARP Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP

O MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Andréa Maia Landim, residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado a empresa MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Rua 60, n° 20, Conj. Pref. José Walter, Fortaleza - CE, Contato: (85)3034-2877 e E-mail: medmaia16@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.576.534/0001-02 e C.G.F. sob o nº 06593641-8. neste ato representada por Thiago Marcos Barros Maia, portador(a) do CPF nº 017.792.713-52, daqui por diante denominado de DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, RESOLVE registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o) Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

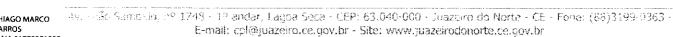
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 O presente instrumento fundamenta-se:
- I No Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 SRP
- II No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar. sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/servico(s) com precos iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

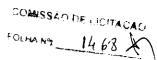
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Tota
0001	Ambu - Reanimador Manual Adulto: Reanimador Reutilizável, Máscara, Bolsa: Reservatório E Tubo De Oxigênio. Material Livre De Látex E Sacos De Máscara, Ou Conector Bolsa Reservatório São Feitas De Polímero Estável (Silicone Ou Polisulfona). Silicone 100% Grau Médico. Melhor	UND	80	PROTEC	262,81	21.024,80





	The state of the s					- Control of the Cont
	Flexibilidade E Possibilidade De Esterilização Por Autoclave. Balão De Silicone 1800Ml Com Válvula Pop-Off Conexão Rotativa, Evitando Que O Tubo Endotraqueal Se Desconecte. Vávula Pop-Off, Com Limite De Pressão Ajustada E Quando Necessário, Permite Regulagem Ou Bloqueio. Para Uso Em Pacientes Acima 30 Kg. Volume Sistólico: 1060Ml. Reservatório: 2700Ml; Espaço Morto Menor Que 7,0Ml. Válvulas E Conexões Em Polisulfona. Máscara De Silicone Pediátrica, Transparente, Anel De Silicone E Almofada De Silicone Para Melhor Vedação Todas As Peças Isentas De Látex. Produto Autoclavável. Garantia: 12 Meses. Possuir Registro na					
0002	ANVISA.  Ambu - Reanimador Manual Pediátrico: Reanimador Reutilizável, Máscara, Bolsa Reservatório E Tubo De Oxigênio, Material Livre De Látex E Sacos De Máscara, Ou Conector Bolsa Reservatório São Feitas De Polímero Estável (Silicone Ou Polisulfona), Silicone 100% Grau Médico, Melhor Flexibilidade E Pssobilidade De Esterilização Por Autoclave, Balão De Silicone, 500Ml Com Válvula Pop-Off., Conexão Rotativa, Evitando Que O Tubo Endotraqueal Se Desconecte. Vávula Pop-Off, Com Limite De Pressão Ajustada E Quando Necessário, Permite Regulagem Ou Bloqueio. Para Uso Em Pacientes Entre 7 A 30 Kg. Volume Sistólico: 320Ml. Reservatorio: 2700Ml; Espaço Morto Menor Que 7,0Ml. Válvulas E Conexões Em Polisulfona. Máscara De Silicone Pediátrica, Transparente, Anel De Silicone E Almofada De Silicone Para Melhor Vedação Todas As Peças Isentas De Látex. Produto Autoclavavel. Garantia: 12 Meses.Possuir Registro na ANVISA.	UND	40	PROTEC	202,60	8.104,00
0003	APARELHO DE CPAP NASAL Desenvolvido para o tratamento das patologias respiratórias por oxigenoterapia em recémnascidos. Deve permitir um fluxo da mistura de Ar e O2 aquecida e umidificada a uma pressão controlada através de coluna de água e borbulha, proporcionando uma Pressão Positiva Contínua nas Vias aéreas – CPAP – de modo não invasivo. Deve possuir umidificador Microprocessado com alarme de nível de água e superaquecimento com controle eletrônico microprocessado mantendo a termoumidificação adequada para o CPAP. Possui sensores de nível de água com alarme, válvula de escape de pressão e visualização digital da temperatura. Deve possuir válvula de alívio de segurança na ocorrência de uma oclusão no ramo inspiratório, a válvula de alívio do circuito irá limitar o excesso de pressão no inha, projetada para atuar com uma pressão de 17cmH2O a um fluxo de 8L/min. Deve possuir Frasco gerador de bolhas: Frasco reservatório de água que regula a pressão do circuito em HPa (cmH2O) através de régua graduada. Neste reservatório observa-se a mistura de Ar e O2 originando o processo de borbulha da água. Possuir Válvulas reguladoras de pressão para O2 e Ar, equipadas com manômetro, regulam a pressão de entrada para 3,5Kgf/cm², protegendo o circuito do paciente. Possuir		2	RESMED	3.086,03	6.172,06







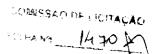
	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T					b Madella construction of the second
0004	Gorro Confeccionado em tecido de fibras sintéticas, antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. Apresentar ainda dupla função, como gorro auxiliar com passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para uso em fototerapias. Acompanhar: Kit CPAP Nasal Infantil com prongas nasais para recémnascidos de mais de 2Kg  APARELHO DE FOTOTERAPIA - Para tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, submetendo o paciente a uma exposição à radiação concentrada no espectro azul, da luz visível, tanto por baixo como por cima do leito. Aparelho de Fototerapia refletiva de alta intensidade, superior 40 microwatts/cm2.nm no centro do colchão, composto de um conjunto de fontes de luz de baixo consumo de energia e alta durabilidade, disposto na base de um berço de acrílico; colchão translúcido para permitir a passagem de luz para o paciente e lâmina arqueada de acrílico, com superfície interna refletora, que se sobrepõe ao berço, jogando a luz de volta para o paciente e aumentando a irradiação. O sistema ainda possu i compartimento para guarda de material. O aparelho é desmontável e de fácil limpeza. Chave liga/desliga, fusível de proteção e dispositivo de segurança para temperatura. Acompanha radiômetro para monitoração da medida de irradiância. Horímetro para controle do tempo parcial de tratamento e do tempo de utilização total da fonte emissores de luz. O calor gerado pelo conjunto emissores de luz. O calor gerado pelo conjunto emissores de luz é dissipado por um sistema de ar forçado. Deve possuir sistema de desligamento automático do aparelho em caso de sobreaquecimento temperatura maior que 39°C); Carro com rodízios de 4" com freio; Alimentação elétrica: 220V (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1-250(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-50(segurança em aparelhos de fototerapia) e NBR IEC 60601-1-2 60601-2-50(segurança elétrica). Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do	UND	3	OLIDEF	9.666,00	28.998,00
0005	fabricante  Aparelho de inalação/nebulização com quatro saídas – bivolt, quatro saídas, suporte para máscaras, mangueira de ar, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto					
	para retenção do ar destinado aos inaladores; potência não inferior a 1/4hp 50/60hz; Rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar; protetor témico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica. Garantia de 12 meses. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	210	MEDICATE	1.767,83	371.244,30
0006	Aspirador de secreção Portátil -Aspiração Regulável Com Um Botão De Alta Sensibilidade De 0 A 23'Hg; -1(Uma) Unidade De Aspiração - 1 (Um) Tubo De Sucção -1 (Uma) Extensão -	ŲND	30	NEVONI	619,00	18.570,00





1	i Anvisa.					
0007	Bera Triagem — equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória, software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	UND	1	OTOMETRICS	49.061,24	49.061,24
0008	de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico rediotransparente com laterais rebatíveis e/ ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajuste manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para inclinação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo; falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica 220 v ou bivolt.	UND	3	GIGANTE	21.713,43	65.140,29
0009	Berço Para Recém Nascido - Cuna Acrílica - estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diámetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura.	UND	3	BR CIRURGICA	880,59	2.641,77
0010	BISTURI ELETRÓNICO - especificações mínimas: microprocessado. 6 funções: corte puro, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar, coagulação spray para grandes áreas com mínimo dano tecidual, ajuste de potência por teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal, display digital que indica potências, ajuste de volume no painel frontal, memória não volátil dos níveis de potência em todos os modos de utilização, ventilação natural por convecção. Comando por caneta manual ou por pedal, saídas de potência isoladas que minimizam o risco de queimadura, sistema de monitoramento de circuito com alarme e reconhecimento automático de placa-paciente comum ou bipartida. bivolt, Itens inclusos na embalagem: pedal simples, caneta com comando por pedal, cabo fixo, jogo de eletrodos	UND	3	EMAI	11.577,77	34.733,31

THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352





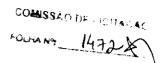
	ann an Arthur ann an Theorem Arthur ann ann an The Language ann ann an Taonach (1984), an agus a though a bhail		The state of the s	The second section of the second second section of the second section of the second second section of the second s		The second secon
	com 5 unidades, placa-paciente em aço inox (180 x 300 mm), cabo para placa inox, Dimensões:15 cm (A) x 24,5 cm (L) x 26 cm (P)Peso:3,5 Kg. Garantia de 12 meses. Possuir registro na ANVISA.					
0011	Centrífuga - Centrífuga de Laboratório ClínicoAnalogica - 12 x 15ml - 4000 rpm - com registro na ANVISA, Centrífuga Analógica 12 Tubos/15ml - 220v. Dimensões do produto - cm (AxLxP):330mm x 315mm x 295mm. Peso liq. aproximado do produto (Kg):14.0 Mod. 80-2b 12 Tubos/15ml - 220v. Modo de operação contínuo e temporizado; Controladores de velocidade e tempo analógicos; Velocidade Ajustável: 0 - 4000rpm, Timer: 0 - 60min; Rotor de ângulo fixo (45°); Motor com escovas de carvão; A tampa possui dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da centrífuga quando está aberta; Dimensão: 330mm x 315mm x 295mm; Peso: 14Kg; Potência: 80W; Voltagem: 220V, Embalagem: Centrífuga; Cabo de força; 02 fusíveis; Manual de instruções. Garantia 12 meses contra defeito de fabricação.	UND	2	DAIKI	1.437,67	2.875,34
0012	Deionizador – especificações mínimas: rendimento 50 litros por hora; coluna em pvo com soldagem termoplástica; indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; sistema de coluna intercambiável; faixa de condutividade da água entre 1µs/cm e 20µs/cm, variável de acordo com quantidade de água produzida; ph entre 6 e 8 na saída; o rendimento da água deionizada é total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; reservatório de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; acompanha cartucho de resina de intercambio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções; Volts: 220 - Dim. Externas (C x L x A) cm: 70 x 14.	UND	1	UNION	1.326,41	1.326,41
0013	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL sensibilidade a partir de 10-12 semanas; transdutor de alta sensibilidade; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; tela de Icd com indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display, bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (bivolt); dimensões aproximadas: 33mm x 117mm x 131 mm, performance fhr: faixa de medição: 50-240 bpm; resolução: 1bpm; precisão: ± 1 bpm; saída de energia: 20mw, transdutor: frequência nominal: 2.0mhz; frequência de operação: 2.0mhz ± 10%; p-: <1m .pa; lob: <20 mw/cm²; ispta: <100 mw/cm² , intensidade de saída de ultrassom: isata <10 mw/cm²; área de radiação de fetiva do transdutor: 154mm², garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	120	MD	896,43	107.571,60
0014	Eletrocardiógrafo Digital – especificações mínimas; 12 canais, impressora térmica integrada de alta resolução, impressão em	UND	3	BIONET	6.803,72	20.411,16





	, the second sec		and American Control of the American Control of the	and the second s		
0015	automática bivolt; alça de transporte, Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. Dimensões: 29,6 x 305 x 95,2 mm, Peso: 2,9kg (com bateria), Itens Inclusos na Embalagem: Eletrocardiógrafo, Cabo de força com 3 pinos; Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais em silicone; 04 eletrodos cardioclips de membros coloridos; Tubo de gel condutor; manual de operação em Português; Software para computador (CD); Bateria recarregável em rede elétrica automática 110V e 220V; Rolo de papel de 210mm x 30 metros; garantia de 12 meses. Possuir Registro na ANVISAINMETRO.					
	cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,70 m máximo, montado sobre base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, cor branca, com rodízios, lâmpada em LED, bivolt. Certificado pelo INMETRO.	UND	64	MIKATOS	361,33	23.125,12
0016	Glicosimetro - monitor baseado em plataforma amperométrica (Blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, acompanha uma bateria CR2032. Garantia de 5 anos. Itens: 1 monitor, 1 lancetador, 10 lancetas, 1 frasco solução controle, 1 estojo e 1 manual. Registrado pela ANVISA.	UND	194	ACCUMED	51,23	9.938,62
0017	Lanterna Clínica - Lâmpada De Led; - Corpo De Alumínio; - Acionamento Tipo Caneta; - Baixo Consumo De Energia (Led); - Alta Iluminação; - Leve E Prático; - Alimentação: 2 Pilhas AAA - Clipe Para Bolso; Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	UND	104	MIKATOS	32,50	3.380,00
0018	Lavadora de Pipetas : Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rigido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade para 150 pipetas de 10ml ou 250 pipetas de 05ml.Sendo 02 depósitos para solução de limpeza, 01 cesto perfurado para pipetas, 01 depósito sifão lavador.	UND	1	MYLABOR	725,14	725,14
0019	Medidor de CO2, Umidade e Temperatura: Especificação técnica: Faixa de medição 0 a 5000 ppm, -10 a 60°C, 0.1 a 99,9%UR, Resolução: 1 ppm, 0.1°C, 0.1%UR, Exatidão: ±30 ppm, ±5% da leitura (0 a 5000 ppm) ±0.6%, ±3% UR (em 25°C), Ajuste de CO2: 400ppm, Ajuste de umidade: 33 e 75%UR, Alarme de CO2: sonoro (ajustável), Alimentação: 6Vdc (4 pilhas AA alcalinas), 9Vdc - 1A (adaptador AC/DC), Temperatura de operação: 0 a 50°C, Umidade de operação: 0 a 99%UR (sem condensação), Recursos adicionais: Registro de medição máxima e mínima, Congelamento de leitura (HOLD) e Tipo de sensor: anvisa/INMETRO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.	UND	2	INSTRUTEMP	2.714,08	5.428,16
0020	Monitor de pressão: com pulseira acolchoada, desligamento automático após 1 minuto de inatividade, transmissor de pressão inteligente, tensão de detectacção de energia. : visor digital lcd faixa de med faixa de pressão: 0-37.3kpa (0-280mmhg) faixa de pulso: 40-199 vezes/min faixa de pulso faixa de exibição: 0-39.9kpa (0-299mmhg), pressão estática: ±.	UND	276	ACCUMED	161,30	44.518,80

THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352





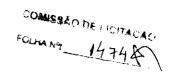
aumrini	annen resentakon maliturrak menuncuran terrakturak kungan kungapak kaban dalam kungan dalam kungan pengaban da			10 may 1 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2 may 2	engger om en dende i versen i vede det MPARIS et i MPARIS i veng i veng - vende	See 2010 - 1111
	4kpa (± 3 mmhg) pulso: dentro de ± 5% * resolução: 0.1kpa, fonte de alimentação: dc6v 1.5 v quatro pilhas aaa, Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.					
	MONITOR MULTIPARÂMETROS - Monitor multiparamétrico Neo, Adulto e Pediátrico microprocessado para uso em beira de leito que atenda as seguintes especificações mínimas: Sistema modular com parâmetros modulares extraíveis incorporados diretamente ao gabinete, sendo que deve possuir conectores independentes, específicos e identificados para cada módulo; Display com tela plana incorporado ao gabinete de tecnologia de cristal líquido colonido de matriz ativa TFT ou superior, de dimensões mínimas de 10° e máximas de 17° touch screen ambas medidas na diagonal. Resolução mínima de 600 x 600 pixels; Visualização simultânea de 600 x 600 pixels; Visualização simultânea de 600 x 600 pixels; Visualização simultânea de 600 x 600 pixels; Visualização simultânea de 600 x 600 pixels; Visualização sen função de seleção de cores diferentes para cada tipo de forma de onda. Indicação de valores numéricos e curvas dos parâmetros de forma automática com a conexão do respectivo sensor; Programa para apresentação de tendências no display de forma gráfica ou tabular por um período não inferior a 24 horas; Software de configuração e mensagens em português (BR); Alames audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); Possibilidade de atualização de software; Conexão com tela escrava e rede, possibilidade de sistema que realize o interfaceamento bidirecional entre os monitores e o prontuário eletrônico do hospital HIS em formato HL7 ou similar; Possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal com indicação permanente na tela, do paciente selecionado; Alça para transporte, embutida, escamoteável ou fixa sendo que neste último caso seu formato deve ser ergonômico sem cantos ou arestas que possam ferir o usuário; Alimentação elétrica: seleção automática de tensão na faixa de 100 a 240 Vca – 60 Hz; Proteção contra respingos d'água segundo norma IEC com no mínimo IPX1; Possibilidade de bateria interna recarregável incorporada ao gabinete com autonomia mínima de 60 minut	UND	3	BIONET	19.889,00	59.667,00





i	(PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia,	ļ	I		<u> </u>	}
ĺ	Espirometria, Medição do relaxamento				i	
	muscular para anestesia (TNM), Saturação	i				
	Venosa, Módulo de análise de agentes					
	anestésicos, Débito Cardíaco, Monitor do Nível	-				
	de Consciência (BIS ou similar), além de todos					1
	os acessórios para o perfeito funcionamento				į	
	dos mesmos. Deve acompanhar a proposta					ļ
	para cada monitor no mínimo: 1 Sensor Bis ou	ł				i
	tecnologia similar, 1 sensor de oximetria dip					
	adulto, 1 sensor de oximetria clip pediátrico e 1					
	sensor de oximetria wrap neonatal, sensor de				İ	
	temperatura pele, cabo para Pressão Não					i
	Invasiva, Cabo para Pressão Invasiva para					ļ
	transdutor de pressão. Critérios gerais: *Devem	ļ				į
	acompanhar o equipamento todos os					1
.	acessórios necessários para o seu					
	funcionamento em pacientes pediátricos e					Y
	adultos; *O fornecimento deve incluir				i	
j	obrigatoriamente os Manuais de Serviço em				j	
.	qualquer língua e mídia eletrônica ou impressa		Į.			ĺ
	para a Engenharia Clínica e Manuais de			Í		ŀ
	Usuário para a área assistencial, bem como		ļ			į
	laudo de calibração inicial e segurança elétrica		1			
	válido para um ano. *Garantia de 12 meses					: ,
	para o equipamento contra defeitos de		1			j
	fabricação, após o aceite definitivo da					
	Instituição. • *Licitante deverá apresentar		İ			
	Declaração de que a assistência técnica será					
	prestada diretamente pelo fabricante, sua filial					}
	ou representante, ou empresa por ele autorizada, na área da região da Instituição, ou					-
	arcar com os custos de envio/retorno dos		į			'
	equipamentos em caso de necessidade de		i			
	manutenção.			i		
0022	Negatoscópio - Fabricado Em Chapa De					
0022	Aço Inox; Lâmpada Fluorescente/ 02 Corpos;					i
	Acrilico Branco Leitoso: Fixador Del					
	Radiografias Inox; Bivolt 127/220 V Por Chave		407	DIOTEON	570.42	72.444,61
	Seletora. Fixação Em Parede. Medidas	טאט	127	BIOTRON	570,43	12.777,01
	Aproximadas: Altura 50 Cm; Comprimento 44					
	Cm; Largura 10 Cm. Garantia: 12 Meses.					
	Certificado pelo INMETRO.					
0023	Oftalmoscópio - Com Lâmpada Xênon					
	Halógena (Amarelada); Leve, Compacto E		į			
	Ergonômico. Cabo Em Metal Com					
1	Revestimento Termoplástico Reforçado.					
	Alimentação Através De Duas Pilhas Alcalinas					
ļ	Tipo Aa. Tensão 2.5 V, Cabo . Com 19 Lentes	UND	148	MD	761,93	112.765,64
	De -20 A +20 Dioptrias Com Marcados				,	
	Iluminado; Óptica Selada A Prova De Poeiras;					
	Borracha De Proteção Evita Riscar A Lente Dos		:			
	Óculos. Cabeça Abs, Resistente À Impactos.					
	Garantia: 12 Meses. Possuir Registro na					}
0024	ANVISA/INMETRO.  Otoscópio Simples - iluminação branca e					
0024	de alto brilho possibilita avaliar a mobilidade					:
	da membrana timpânica; reostato para controle		1			
	de intensidade da luz; não contém látex;					
	transmissão da luz direta; lâmpada: vácuo,					Į
	halógena ou led material da cabeca: metal:		i			
l i	material do cabo em metal; acabamento do	LIND	220	MD	375,38	82.583,60
	cabo recartilhado; tensão 2.5v; alimentação: 2	טאט	220	MU	313,35	62.303,00
	pilhas tipo c; lente de aumento 4 vezes;		ļ			
	acompanham o produto: 05 especulos		1			1
	auriculares autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e					
	9mm) 01 estojo macio para otoscópio e seus					
	acessórios; garantia do equipamento: 1 ano.					
	Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.					

Q/





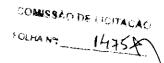
### ESTADO DO CEARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	ծույծում ԱՍ-191-իցող այի արդարագրության առաջի առաջին համակաների և հետ և իրացականական մեջ առաջող առաջի հետ համա	//A.J	de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la		The second secon	de la afficient de la companya de la
0025	Oxímetro de Dedo - Faixa de medição: 36% ~ 99%, Resolução: 1%, precisão: +02%(70% a 99%), <70% sem definição; frequência cardíaca: Faixa de medição: 30t>pm-250>pm; PRECISÃO: MAIS DE +1%E IBPM, Corrente de trabalho: 20ma- 130mA; atualização de ciclo de dados: máximo 12 segundos; Dimensões: Comprimento: 59 mm, Largura: 35 mm Altura: 32 mm, Peso: 29g (sem pilhas)2 pilhas alcalinas 1.5V AAA. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO.	DAND	215	ACCUMED	91,16	19.599,40
0026	Oxímetro de Pulso Portátil de Mão - tela com LCD colorido de alta resolução, indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, com baterias e sensor. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca. Informações: memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências Indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional), Alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, Dados técnicos: SpO2: Intervalo: 0-100%, Precisão: ± 2bpm, Resolução: 1%. Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto, 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01capa de proteção com suporte, 01fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC), 01manual de operação.Possuir Registro	UND	120	MD	2.959,85	355.182,00
0027	Seladora Esteira Automática Para Papel Cirúrgico - Seladora Com Borda De Graduação, Selagem Horizontal Sem Limite De Tamanho, Velocidade De Selagem 10M Por Minuto Aproximadamente, Tensão De Alimentação 220V, Largura De Selagem 13Mm Aproximadamente. Comando De Aquecimento E Acionamento Independente Do Motor. Controle Eletrônico De Temperatura Até 300°. Certificado pelo INMETRO.	UND	20	AGIR	8.199,67	163.993,40
	Termômetro De Máxima É Mínima: Termômetro Digita I Com Máxima E Mínima. Para Geladeira De Medicamentos. Com Função Interna E Externa, Confeccionado E Plástico Resistente Com Função Momento, Máxima E Mínima, Escala Em Graus Celsius E Fahrenheit, Deve Operar Na Faixa De 10 A +50°C/-14 +122°F (Temperatura Interna) E 50 A +70°C/-56 +158°F (Temperatura Externa), Resolução Mínima De 1°C/1°F, Visor De Cristal Líquido De No Mínimo 3 Digitos, Com Capacidade De Memorizar Temperatura, Comandos Individuais, Funcionamento A Pilha Ou Bateria. Certificado pelo INMETRO.	UND	61	INCOTERM	90,43	5.516,23
0029	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER (TIPO PISTOLA) ESCALA -50 A +420°, Caixa de medição: -50°C a 420°C, Exatidão: ±4°C de	UND	8	ACCUMED	84,33	674,64



THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352





### **ESTADO DO CEARÁ** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	registro na ANVISA.					1.704.540.50
0032	BOLSA DE GELO: MATERIAL: BORRACHA NATURAL; TAMANHO: 24 CM DE DIÂMETRO;CAPACIDADE: 1,6 L, possuir		70	INCOTERM	25,01	1.750,70
0031	Termômetro Interno E Externo - Indica Temperatura Externa E Interna Com Máxima E Mínima. Indica Umidade Interna Com Máxima E Mínima. Com Imã Para Fixar Em Superfícies Metálicas E Suporte Para Mesa. Tamanho Do Cabo Do Sensor De Temperatura Externo: 1M. Tamanho Aproximado Do Termômetro E Higrômetro: 8,2Cm (Largura) X 7,2Cm (Altura) X 2,2Cm (Profundidade). Escala De Temperatura Interna: -10Oc A 50Oc. Escala De Temperatura Externa: -50Oc A 70Oc. Escala De Umidade Interna: 20 A 90. Alimentação: 1 Bateria Ag13 / Lr44. Certificado pelo INMETRO.	UND	60	INCOTERM	70,97	4.258,20
	Termômetro infravermelho - Faixa de medição: -60 a 500°C, Resolução: 0.1°C (-10 a 200°C), 1°C (restante da faixa), Exatidão: ±2°C (-60 a 100°C) ±2% (restante da faixa), Distância focal: 12:1, Emissividade: 0.95 (fixa), Temperatura de operação: 0 a 50°C, Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação), Funções adicionais: Seleção °C/PF, Registro do valor máximo da temperatura. Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/Inmetro.	UND	2	INCOTERM	557,48	1.114,96
	-50°C a 0°C ±2°C/2% de 0°C a 420°C, Repetibilidade: 1% ou ±1°C, Distância Focal:12:1, Emissividade: 0.95 fixa Resolução: 0.1°C, Tempo de resposta:< 500ms, Comprimento de onda: 8-14 μm, Função HOLD: Sim, Laser ON/OFF: Sim, Visor com Iluminação: Sim, Auto desligamento: Após 20 segundos Alimentação: 1 Bateria 9V, Temperatura Operação: 0°C a 40°C, Umidade Operação:10% a 90% UR,Temp. Armazenamento: -20°C a 60°C, Dimensões:153 x 101 x 43 mm, Peso:147.5g, Certificado de calibração com rastreabilidade RBC/Inmetro.					

### VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.704.0,50 (um milhão setecentos e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).



L	ote :	Lote 07: Lixeira		·			
It	em	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
00	001	Lixeira Contêiner - Contentor De Lixo Plástico Com Rodas E Pedal. Material De Polipropileno Ou Polietileno Com Capacidade De 120 Litros. Dimensões: 98 (A) X 48 (L) X 55 (P) Cm. Certificado pelo INMETRO.	UND	4	FORTPLAST	311,32	1.245,28
00		LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL C/BALDE 12L E Abertura Da Tampa Acionada Por Pedal, Lixeira Inox Em Formato Cilíndrico, Fabricada Em Inox/Alumínio; Acabamento Polido E Base Com Borracha De Proteção Da Peça E Do Piso, medidas mínimas: 25,2 cm x 39 cm (Diâmetro x Altura), certificado pelo INMETRO.		168	BRINOX	110,62	18.584,16
O		Lixeira Inox Com Tampa Basculante 30 Litros - Lixeira Inox Em Formato Cilíndrico, Com Tampa Basculante Detalhada Fabricada Em Inox/Alumínio; Acabamento Polido E Base Com Borracha De Proteção Da Peça E Do Piso. Medidas — Altura 50Cm, Diâmetro 30Cm, Peso	UND	138	BRINOX	214,79	29.641,02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	3,7 Kg, Capacidade 30 Litros. Certificado pelo INMETRO.					
0004	Lixeira Inox Com Tampa Basculante 50 Litros - Lixeira Inox Em Formato Cilíndrico, Com Tampa Basculante Detalhada Fabricada Em Inox/Alumínio; Acabamento Polido E Base Com Borracha De Proteção Da Peça E Do Piso. Medidas — Altura 70Cm, Diâmetro 30Cm, Peso 3,7 Kg, Capacidade 50 Litros. Certificado pelo INMETRO.	UND	180	BRINOX	317,04	57.067,20
0005	Lixeira Plástica Com Pedal - Branca - Lixeira De Polietileno Com Capacidade De 50 Litros E Abertura Da Tampa Acionada Por Pedal Galvanizado. Cor: Branca. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO	UND	63	FORTPLAST	108,43	6.831,09
0006	Lixeira Plástica Quadrada Com Pedal - lixeira Plástica Quadrada Com Pedal Fabricada Em Plástico Polipropileno Injetado, Com A Tampa Sendo Acionada Através De Um Pedal Com Capacidade De 60 Litros. Cor Branca. Possuir Registro na ANVISA/INMETRO	UND	102	FORTPLAST	123,61	12.608,22
			•	•		125.976,97

VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 125.976,97 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.830.517,47 (um milhão, oitocentos e trinta mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

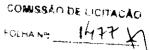
**Subcláusula Terceira** - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto

Av. Leão Sampalo, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363 - E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br





Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1 -** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1 -** Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda -** Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira -** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3° e 4° do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua
- b) Fornecer os bens/servicos ofertados por preco unitário registrado nas guantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

### CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iquais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Não houveram interessados.

### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



THIAGO MARCO **BARROS** MAIA:0177927135



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE (ICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda -** No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

### 12.1 - Quanto à entrega/execução:

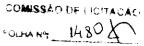
- **12.1.1** O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.
- **12.1.2 -** O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I Termo de Referência, assim como no Anexo V Minuta do Contrato.
- **12.1.3** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- **12.1.4 -** O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.
- **12.1.5** A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

### 12.2 - Quanto ao recebimento:

- 12.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.
- 12.2.2 DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e



THIAGO MARCO AV. LPÃO SATIDAIO, BARROS MAIA:01779271352





consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

- **12.2.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- **12.2.4** A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.
- **12.2.5** A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- **13.1** O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 13.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

- **14.1 -** À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **14.2 -** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência;
- 14.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- **14.2.3 -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **14.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **14.3 -** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.



FOLHANG 1481X



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO GERENCIADOR

> Andréa Maia Landim Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Andréa Maia Landim Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

THIAGO MARCO BARROS THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352

Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352 Dados: 2023.12.19 10:41:14 -03'00'

MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 13.576.534/0001-02



### ESTADO DO CEARA

### - 14824

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.001 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 09: Instrumentais cirúrgicos, no valor global de R\$ 156.248,12 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO **PARTICIPANTE:** Andréa Maia Landim. **ASSINA PELA** LICITANTE/VENCEDORA: José Rufino da Silva Neto.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.002 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. **ORGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PRECOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.231.212/0001-40 classificado(a) no(s) Lote 05: Mobiliário, no valor global de R\$ reais). ASSINA PELO ÓRGÃO 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Wevergton Phillipe Freire Pereira.



### ESTADO DO CEARÁ PREFETTURA MUNTOTRAL DE JUAZE

FOLHAMS MY

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.003 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.524.249/0001-94 classificado(a) no(s) Lote 02: Mobiliário Hospitalar, no valor global de R\$ 631.232,32 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Guilherme Giovannetti Callou.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.004 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.971.041/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 12: Balança, no valor global de R\$ 288.998,20 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Vera Romanazzi.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.005 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PRECOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 42.650.279/0001-07 classificado(a) no(s) Lote 11: Autoclave, no valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), Lote 15: Cadeiras de rodas, no valor global de R\$ 25.999,81 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), Lote 19: Microscópio, no valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Gustavo Henrique Carrega.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.006 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preco(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PRECOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01: Equipamentos Hospitalares, no valor global de R\$ 1.704.540,50 (um milhão setecentos e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), Lote 07: Lixeira, no valor global de R\$ 125.976,97 (cento e vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Thiago Marcos Barros Maia.

### 06 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### JUAZEIRO DO NORTE-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI -CNPJ 03.768.202/0009-23, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social e com experiência no desenvolvimento de ações e mobilização social, participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes, planejamento e gestão de orçamento familiar, e educação destinados ao residencial Padre Cicero III de habitação de interesse social do município de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: art. 58, inciso I, cominado com o art. 65, inciso I, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93.Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual até 02 de dezembro de 2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa lima e Paulo André de Castro Holanda. Juazeiro do Norte/CE, 01 ∡dezembro de 2023.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020 SEDEST

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2020.02.12.01-SEDEST, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI -CNPJ 03.768.202/0009-23, Objeto: contratação de empresa opecializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha Malidade compatível com o trabalho social e com experiência no desenvolvimento de ações e mobilização social, participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes, planejamento e gestão de orçamento familiar, e educação destinados ao residencial Padre Cicero II de habitação de interesse social do município de Juazeiro do Norte - CE. Do Fundamento Legal: art. 58, inciso I, cominado com o art. 65, inciso I, § 1°, ambos da Lei n.º 8.666/93.Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual até 02 de dezembro de 2024. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Paulo André de Castro Holanda. Juazeiro do Norte/CE, 01 de dezembro de 2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria, Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de

Precos nº 2023.12.15.001 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/ 0001-71 classificado(a) no(s) Lote 09: Instrumentais cirúrgicos, no valor global de R\$ 156.248,12 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e guarenta e oito reais e doze centavos). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: José Rufino da Silva Neto.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.002 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preco por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.231.212/ 0001-40 classificado(a) no(s) Lote 05: Mobiliário, no valor global de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Wevergton Phillipe Freire Pereira.



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.003 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE ECOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.524.249/0001-94 classificado(a) no(s) Lote 02: Mobiliário Hospitalar, no valor global de R\$ 631.232.32 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Guilherme Giovannetti Callou.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.004 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PRECOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.971.041/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 12: Balança, no valor global de R\$ 288.998,20 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Vera Romanazzi.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

COMESÃO DE LICITAÇÃO

### ◆ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.005 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 42.650.279/0001-07 classificado(a) no(s) Lote 11: Autoclave, no valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), Lote 15: Cadeiras de rodas, no valor global de R\$ 25.999,81 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), Lote 19: Microscópio, no valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia Landim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Gustavo Henrique Carrega.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.006 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. ÓRGÃO

### 08 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### JUAZEIRO DO NORTE-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PRECOS COM SEU RESPECTIVO LOTE: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01: Equipamentos Hospitalares, no valor global de R\$ 1.704.540,50 (um milhão setecentos e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), Lote 07: Lixeira, no valor global de R\$ 125.976,97 (cento e vinte e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Andréa Maia Landim ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Andréa Maia ►ndim. ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA: Thiago Marcos Barros Maia.

de dezembro de 2023.

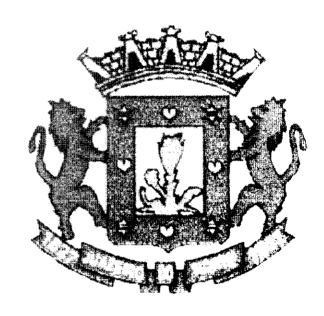
azeiro do Norte/CE, 15 de Dezembro de 2023.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.12.05.01, conforme 🛶 gue: Objeto: Contratação de serviço de capacitação obrigatória para os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, eleitos para o mandato 2024-2028. Favorecido: ATTIVAS ASSESSORIA E CONSULTORIA PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL LTDA. Valor Total: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Data: 20 de dezembro de 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.22.01

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.05.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e ATTIVAS ASSESSORIA E CONSULTORIA PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviço de capacitação obrigatória para os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, eleitos para o mandato 2024-2028, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação. Valor Total do Contrato: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 01 mês. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e ATTIVAS ASSESSORIA E CONSULTORIA PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 22



Exemplares disponíveis na página https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/ diariolista.php



Oficio nº O51 /2024 - GAB/SESAU

Juazeiro do Norte - Ceará, 08 de fevereiro de 2024

09 02 24

Ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NESTA

Assunto: Contratação de ata de registro de preço

Venho por meio deste, autorizar a contração integral da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.15.005 – ARP Pregão Eletrônico nº 2023.11.17.1 – SRP, com as empresas a seguir:

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 88, Parque Industria, Araçatuba - SP, Contato: (18)3621-2782 e E-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.971.041/0001-03;

LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina - PR, Contato: (43)3339-1320 e E-mail: londrimedih spitalar@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.650.279/0001-07;

MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Rua 60, n° 20, Conj. Pref. José Walter, Fortaleza - CE, Contato: (85)3034-2877 e E-mail: medmaia16@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.576.534/0001-02

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Av Padre Cicero, 3310, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)3571-1723 e E-mail: medshoplojahospitalar@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.524.249/0001-94

MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, estabelecida na Lot Palmares I, S/N, Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo - AL, Contato: (82)99408-8284 e E-mail: moveplastindustria@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.231.212/0001-40

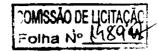
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, estabelecida na Avenida Capitão Hugo Bezerra, n° 181, Barroso, Fortaleza - CE, Contato: (85)3452-3100 e E-mail: prohospital@prohospital.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.485.574/0001-71

Tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE

Atenciosamente,

ANDREIA MAIA LANDIM SECRETÁRIA DE SAÚDE





### CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às 10:41

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ: 09.485.574/0001-71

Endereço: Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 -SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te. Central de Compras



### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 -Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/









CONTRATO Nº 2024.02.16-0001 - PROHOSPITAL - Mobiliário - SESAU.pdf 627K

Proh Licitação (Carolina dos Santos) < carolina.santos@prohospital.com.br>

16 de fevereiro de 2024 às

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

<faturamento@prohospital.com.br>, "Proh Vendas (Elmano Dantas)" <elmano.dantas@prohospital.com.br>

CONTRATO Nº 2024.02.16-0001

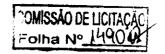
Pregão nº 2023.11.17.1 SRP - JUAZEIRO DO NORTE

Boa tarde

Segue em anexo o contrato assinado.

Aguardamos nossa via assinada pelo órgão.

Obrigada.



Atenciosamente.

#### Carolina dos Santos



#### Carolina dos Santos

Assistente de Licitação

**♦** (85) 3452-3100 (Barrell 2018 **♦** (85) 98814-4859 **♦** (85) 99966-4554

@ grupopronospital.com.br

(B) Ødistribuidoraprohospital





De: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 10:41

Para: Grupo E-mail: prohospital@prohospital.com.br <p

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ: 09.485.574/0001-71

Endereco: Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras

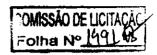
### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/





CONTRATO Nº 2024.02.16-0001 - PROHOSPITAL - Mobiliário - SESAU.pdf



POMSSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

### CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Para: moveplastindustria@gmail.com

16 de fevereiro de 2024 às 10:43

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 30.231.212/0001-40

Endereço: Lot Palmares I, S/N, Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo/AL

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te. Central de Compras



### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaío, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/









CONTRATO N° 2024.02.16-0002 - MOVEPLAST - Mobiliário - SESAU.pdf 672K

**Moveplast Indústria de moveis Itda** <moveplastindustria@gmail.com> Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às 11:04

EM ANEXO Atenciosamente,

Moveplast Industria de Moveis Ltda Fone: (82) 99408-8284

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATO Nº 2024.02.16-0002 - MOVEPLAST - Mobiliário - SESAU-Manifesto.pdf

OMISSÃO DE LICITAÇÃO

### CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Para: medshop.loja.licitacao@gmail.com

16 de fevereiro de 2024 às 10:51

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.524,249/0001-94

Endereço: Av Padre Cícero, 3310, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.
Central de Compras



### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/











CONTRATO № 2024.02.16-0003 - MEDSHOP - Mobiliário - SESAU.pdf

**Medshop Hospitalar** <medshop.loja.licitacao@gmail.com> Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às 15:53

Olá, boa tarde.

Segue anexada a este e-mail os documentos solicitados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

CONTRATO N° 2024.02.16-0003 - MEDSHOP - Mobiliário - SESAU.pdf
429K

240304 . Municipal - Medshop.pdf
25K

240230 . FIC - Medshop.pdf
113K

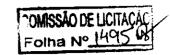
240229 . FGTS - Medshop.pdf
94K

240305 . Estadual - Medshop.pdf
91K

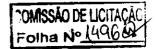
240230 . CNPJ - Medshop.pdf
109K

240526 - Federal - MEDSHOP.pdf
76K

240306 . Trabalhista - Medshop.pdf 305K







### CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

5 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Para: licitacao@kcrequipamentos.com.br

16 de fevereiro de 2024 às 10:54

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Endereco: Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 88, Paque Industria, Araçatuba/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te. Central de Compras



### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/











CONTRATO Nº 2024.02.16-0004 - K.C.R.S. COMÉRCIO - Mobiliário - SESAU.pdf

Licitacao - KCR Equipamentos < licitacao@kcrequipamentos.com.br> Para: Comissão Permanente de Licitação < cpl.pmjn@gmail.com> Cc: Karen - KCR Equipamentos < karen@kcrequipamentos.com.br> 16 de fevereiro de 2024 às 16:08

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

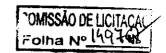
Raiany Bianchi

Dep. De Licitação



#### **KCR** Equipamentos

Tel (18) 3621 2782 - Fax (18) 3621 2782 ker@kerequioamentos.com br



De: Comissão Permanente de Licitação [mailto:cpl.pmjn@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 10:54

Para: licitacao@kcrequipamentos.com.br

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico № 2023.11.17.1 - SRP

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 88, Paque Industria, Araçatuba/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

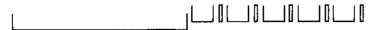
Central de Compras

Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

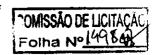
Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/



CONTRATO Nº 2024.02.16-0004 - K.C.R.S. COMÉRCIO - Mobiliário - SESAU.pdf 673K

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com> Para: licitacao2@kcrequipamentos.com.br 19 de fevereiro de 2024 às 11:04



**Licitacao2 - KCR Equipamentos** citacao2@kcrequipamentos.com.br> Para: Comissão Permanente de Licitação <cpi.pmjn@gmail.com>

19 de fevereiro de 2024 às 17:44

Cc; karen@kcrequipamentos.com.br

Já assinado

De: Comissão Permanente de Licitação [mailto:cpl.pmjn@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 11:04

Para: licitacao2@kcrequipamentos.com br

Assunto: Fwd: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico № 2023.11.17.1 - SRP

----- Forwarded message -----

De: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Date: sex., 16 de fev. de 2024 às 10:54

Subject: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico № 2023.11.17.1 - SRP

To: licitacao@kcrequipamentos.com.br>

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 88, Paque Industria, Araçatuba/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

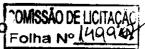
O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

ĺ	Por	favor	acusar	Λ	recebimento

At.te.

Central de Compras

### Comissão Permanente de Licitaçã



CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/

L			

### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/

ıL.	][[	[		_][

**Licitacao - KCR Equipamentos** < licitacao@kcrequipamentos.com.br> Para: cpl@juazeiro.ce.gov.br

Cc: Licitacao - KCR Equipamentos < licitacao@kcrequipamentos.com.br>

22 de fevereiro de 2024 às 09:05

De: Licitacao - KCR Equipamentos [mailto:licitacao@kcrequipamentos.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 16:09

**Para:** 'Comissão Permanente de Licitação' <cpl.pmjn@gmail.com> Cc: 'Karen - KCR Equipamentos' <karen@kcrequipamentos.com.br>

Assunto: RES: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico № 2023.11.17.1 - SRP

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

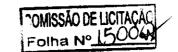
Raiany Bianchi

Dep. De Licitação



#### **KCR** Equipamentos

Tet (18) 3621 2782 - Fax (18) 3621 2782 kcr@kcrequipamentos.com.br



De: Comissão Permanente de Licitação [mailto:cpl.pmjn@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 10:54

Para: licitacao@kcrequipamentos.com.br

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico № 2023.11.17.1 - SRP

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.971.041/0001-03

Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 88, Paque Industria, Araçatuba/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras

### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/

|--|

### CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

16 de fevereiro de 2024 às 10:57

Para: londrihosplicitacao@gmail.com

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Endereço: Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina/PR

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa LONDRIHOSP MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDI, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 - SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.



### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/









CONTRATO N° 2024.02.16-0005 - LONDRIHOSP - Mobiliário - SESAU.pdf 728K

LONDRIHOSP LICITAÇÕES < londrihosplicitacao@gmail.com > Para: Comissão Permanente de Licitação < cpl.pmjn@gmail.com >

16 de fevereiro de 2024 às 14:56

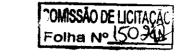
Boa tarde, segue em anexo documento assinado digitalmente.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att. Aline Gonçalves Setor de Licitação

#### **FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

[Texto das mensagens anteriores oculto]





CNPJ: 42.650.279/0001-07 IE: 908.99891-05

### Setor de Licitação

Londrihosp importação e Exportação de : Produtos Medico Hospitalares Eireli R. Maria Doniak, n°133, jd. Tropical CEP: 86.087-635 / Londrina-PR FONE: (43) 3334-3142

CONTRATO Nº 2024.02.16-0005 - LONDRIHOSP - Mobiliário - SESAU.pdf 789K



### CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.17.1 - SRP

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Para: MedMaia < medmaia 16@gmail.com >

16 de fevereiro de 2024 às 11:03

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.11.17.1 - SRP

Razão Social: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 13.576.534/0001-02

Endereco: Rua 60, n° 20, Conj. Pref. José Walter, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.17.1 -SRP, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamento e instrumental hospitalar, destinados as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te. Central de Compras



### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 -Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/









CONTRATO Nº 2024.02.16-0006 - MEDMAIA - Mobiliário - SESAU.pdf 694K

MedMaia <medmaia16@gmail.com>

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

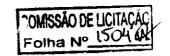
16 de fevereiro de 2024 às 11:13

Bom dia!

Segue contrato assinado.

Atenciosamente, Medmaia Comercio de Produtos Médicos Ltda me Fone (85) 3034 2877





Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA CNPJ: 13.576.534/0001-02 | Inscrição Estadual: 06.593641-8

Rua 60 (Sessenta) n° 20 - 3° Etapa Fortaleza/CE

CEP: 60.750-740

Fone Principal: (85) 3034.2877

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATO Nº 2024.02.16-0006 - MEDMAIA - Mobiliário - SESAU.pdf